Anno 82
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 104
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS
FUNDADO EM 1825
ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO
RECIFE—QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1906
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando
PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 8

Na sessão de hoje nada houve de importante.

—

Rio, 8

A maioria da commissão de poderes do senado assignará o parecer, reconhecendo senador pelo Espirito Santo o dr. Muniz Freire, candidato contestante.

O dr. Rosa e Silva dará voto em separado.

Camara dos deputados

Rio, 8

Foram eleitos 1.º secretario, o dr. James Darcy, deputado pelo Rio Grande do Sul; 2.º, o dr. Antonio Bastos, do Pará; 3º, dr. Luiz Gualberto, de Santa Catharina, e 4., dr. Antonio Simeão Leal, da Parahyba.

— Amanhan serão eleitas as commissões da camara.

Da bancada de Pernambuco farão parte da commissão de orçamento, o dr. Cornelio Fonseca; da de constituição e justiça, o dr. Teixeira de Sá; da de diplomacia, os drs. Esmeraldino Bandeira e Pereira de Lyra; da de instrucção publica, os drs. Affonso Costa e João Vieira; da de saúde publica, o dr. Malaquias Gonçalves e da de petições e poderes, o dr. Pedro Pernambuco.

— Foram reconhecidos deputados por Sergipe os drs. Rodrigues Doria, Joviniano de Carvalho e Fausto Cardoso, candidatos diplomados, e general Oliveira Valladão, contestante.

A bancada de Pernambuco fez declaração de voto contra a exclusão do candidato diplomado, desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

— Foram tambem reconhecidos pelo 1. districto de Minas-Geraes os drs. Bernardo Monteiro e Francisco Veiga e pelo 3. o dr. Henrique Salles.

Os candidatos de Minas Geraes são contestantes, o primeiro contra o dr. Domingos Penna, o segundo contra o dr. Telles de Menezes e o terceiro contra o dr. Gomes Lima.

Eleições de Pernambuco

Rio, 8

Hoje, na camara, foi discutido o caso eleitoral do 1º districto de Pernambuco.

Em defesa da eleição falaram os drs. Julio de Mello, Estacio Coimbra e José Bezerra.

O debate ficou encerrado.

Dr. Rodrigues Alves

Rio, 8

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, chegou hoje a Guaratinguetá, onde fôra visitar seu pae.

Acompanham s. exc. suas filhas, o dr. Lauro Muller, ministro da industria, e o chefe da casa militar da presidencia.

O chefe do Estado regressará amanhan a esta capital, partindo de Guaratinguetá, hoje, á noite.

—

Rio, 8

O dr. Rodrigues Alves não subirá mais para Petropolis.

Dr. Affonso Penna

Rio, 8

O dr. Affonso Penna só chegará a esta capital na manhan de 13 do corrente.

A 14 s. exc. seguirá definitivamente para o norte, a bordo do paquete *Maranhão*.

O banco da Republica

Rio, 8

A assembléa geral do banco da Republica prorogou até 15 de junho os poderes da actual directoria daquelle estabelecimento de credito.

Banquete

Rio, 8

Para assistirem ao banquete, que o dr. Francisco Salles, presidente de Minas Geraes offerece ao dr. Affonso Penna, presidente eleito da Republicu, irão desta capital, na manhan de 10, diversos deputados mineiros.

Dr. Seabra

Rio, 8

A *Gazeta de Noticias* diz ter pedido demissão o dr. J. J. Seabra, ministro do interior, que será substituido interinamente pelo dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda.

—

Rio, 8

Estive com o dr. J. J. Seabra, que me autorizou a desmentir formalmente a local da *Gazeta de Noticias* relativa á sua demissão.

O Christo no jury

Rio, 8

Varios jurados que foram multados pelo juiz dr. Saraiva Junior por se terem recusado a servir na presente sessão do jury, á vista da reposição ali da imagem do Christo, recorreram desta decisão para a côrte de appellação.

A verificação de poderes

Rio, 8

O *Jornal do Commercio*, numa das *Varias*, garante ter o dr. Affonso Penna escripto uma carta a um amigo, na qual se lê o seguinte topico:

« Não tenho intervindo no actual reconhecimento de poderes; mas aos amigos que me consultam aconselho pugnar pela verdade eleitoral. »

Eleições do Districto Federal

Rio, 8

Realizou-se com grande concorrencia um *meeting* para pedir ao senado a annullação da eleição do Districto Federal.

Nomeação

Rio, 8

O tenente-coronel João Luiz Pires de Castro será nomeado delegado do estado-maior no 2.º districto militar.

Enfermo

Rio, 8

E' grave o estado do coronel Domingos Penna, irmão do dr. Affonso Penna.

O enfermo reside na cidade de Santa Barbara, Estado de Minas.

Tremores de terra

Rio, 8

Sabbado ultimo, os pendulos do observatorio desta cidade accusaram ter-se dado um tremor de terra, na distancia de dois mil kilometros.

Sabe-se agora que o abalo occorreu em Arica, no Chile.

A viagem do dr. Affonso Penna

Rio, 8

O dr. Affonso Penna, na sua proxima viagem ao norte, tanto na ida como na volta, visitará Pernambuco, demorando-se de cada vez quatro dias.

S. exc. tenciona percorrer o interior do Estado, visitando as principaes fabricas e usinas.

Politica sul rio-Grandense

Rio, 8

O dr. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, telegrapham em termos amistosos ao dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, felicitando-o calorosamente por sua mensagem

Esse telegramma causou excellente impressão.

Marinha nacional

Rio, 8

O *Diario Official* publica o decreto de classificação das escolas de aprendizes marinheiros e capitanias dos portos.

A capitania e a Escola de Pernambuco estão incluidas na primeira classe.

Cambio

Rio, 8

O cambio fechou hoje a 15 1/4.

EXTERIOR

Esquadra ingleza

Lisboa, 8

Chegou ao Funchal a esquadra ingleza.

Os reis de Portugal

Lisboa, 8

A familia real irá passar alguns dias em [illegible]digal.

Os «boxers»

Lisboa, 8

As autoridades locaes descobriram uma conspiração dos «boxers», que tencionavam tomar os districtos de Mossamedes e Unilla.

Os portuguezes na California

Lisboa, 8

Apenas tres portuguezes morreram na catastrophe da California.

O rei da Inglaterra

Londres, 8

Chegou o rei Eduardo VII.

A rainha da Hollanda

Londres, 8

A rainha Guilhermina acha-se em estado interessante.

O Brasil no estrangeiro

Pariz, 8

Os jornaes elogiam a mensagem apresentada pelo presidente do Brasil ao congresso nacional.

Fallecimento

Pariz, 8

Falleceu o visconde Rodrigues de Oliveira, conhecido e importante capitalista, muito estimado nas colonias portugueza e brasileira.

[illegible]ve

Pariz, 8

Os mineiros de Lens voltam ao trabalho.

Chegada

Pariz, 8

Chegaram a condessa de Pariz e a princeza Luiza, mãe e irman da rainha d. Amelia, de Portugal.

Dr. Mello e Alvim

Pariz, 8

Partiu para Roma o dr. Mello e Alvim, ministro do Brasil junto ao Quirinal.

Em Guadelonpe

Pariz, 8

Continuam a dar-se sangrentas desordens em Guadelonpe.

Eleições na França

Pariz, 8

As eleições de deputados correram accidentadas, havendo serios conflictos.

O resultado do pleito, até agora, é o seguinte: progressistas, 71; republicanos da esquerda, 68; radicaes, 77: e socialistas, 85.

Conspiração

Madrid, 8

Foi descoberta uma conspiração libertaria.

Apprehensão

Berlim, 8

A policia apprehendeu objectos de prata e roupas de uso roubadas do palacio dos principes de Wrede.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 8

Consta que Maximo Gorki será processado.

Foi lançada uma bomba de dynamite sobre a carruagem do general Dubasoff.

Morreram o ajudante de ordens desta autoridade e o proprio criminoso.

O general Dubasoff saiu levemente ferido.

—

S. Petersburgo, 8

Em Bropetoch deram-se varios attentados anarchistas.

— Foi exonerado do cargo de ministro do exterior o conde de Lamsdorff.

— Foram transferidos á Duma os poderes do conselho de ministros.

Hespanha e Argentina

Buenos-Aires, 8

Partiu para Hespanha o cruzador *Buenos-Aires*, conduzindo a missão argentina que vae assistir ao casamento do rei Affonso XIII com a princeza Ena de Battenberg.

O « Austria »

Buenos-Aires, 8

Regressou de sua excursão ao polo sul o vapor *Austria*, ex-*Français*, tendo soffrido grandes avarias.

Terremoto

Santiago, 8

O terremoto de Arica causou muitos desabamentos e mortes.

Em Tacna tambem se sentiu forte tremor de terra.

Os navios surtos no porto soffreram avarias.

LEI ELEITORAL!

Publicamos na integra o projecto da lei eleitoral do Estado, de acordo com a lei Rosa e Silva, e apresentado hontem no senado, pela commissão de legislação e justiça:

1906.—Projecto n. 5

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

TITULO I

Dos eleitores e dos elegiveis nas eleições de Senadores e Deputados ao Congresso do Estado, nas de Governador e de Membros do Concelho Municipal, Prefeito e Sub-prefeito.

CAPITULO I

DOS ELEITORES

Art. 1º. São eleitores nas eleições de Senadores e Deputados ao Congresso do Estado, nas de Governador e de Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeito e Sub-prefeito os cidadãos brasileiros contemplados no alistamento eleitoral em virtude da Lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

CAPITULO II

DOS ELEGIVEIS

Art. 2º. São condições para ser eleito Deputado:

I. Ser cidadão brasileiro, nato ou naturalisado desde 3 annos, pelo menos, antes da eleição.

II. Ter effectiva residencia no Estado desde 3 annos, pelo menos, antes da eleição.

III. Ser maior de 21 annos.

IV. Estar no goso de seus direitos politicos.

V. Ser eleitor no Estado.

Art. 3º. Para ser eleito Senador requer-se:

I. Ser cidadão brasileiro, nato ou naturalisado desde 6 annos, pelo menos, antes da eleição.

II. Ser domiciliado no Estado desde 6 annos, pelo menos, antes da eleição.

III. Ser maior de 35 annos.

IV. Estar no goso de seus direitos politicos.

V. Ser eleitor no Estado.

Art. 4º.—Não podem ser Deputados nem Senadores:

I. O Governador, o Secretario Geral do Estado e os chefes das repartições publicas.

II. Os magistrados e funccionarios da justiça publica, excepto os que estiverem avulsos ou em disponibilidade ha mais de um anno.

III. Os empregados das repartições fiscaes.

IV. As autoridades que exercerem no Estado funcções policiaes ou militares.

V. Os parentes do Governador em exercicio na epocha da eleição, considerando-se como taes os paes, filhos, genros, irmãos e cunhados durante o cunhadio.

VI. Os que tiverem contracto de fornecimento e empreitadas de obras com o Governo e repartições do Estado.

Art. 5º.—São requisitos de elegibilidade para o cargo de Governador:

I. Ser cidadão brasileiro nato.

II. Ter residencia no Estado desde, pelo menos, oito annos antes da eleição.

III. Ter as qualidades de eleitor.

IV. Estar no goso dos direitos politicos.

V. Ser maior de 35 annos.

Art. 6º. Prevalecem com relação á elegibilidade do Governador as incompatibilidades de que trata o art. 4º.

Art. 7º.—O Governador não poderá ser eleito senão passados 4 annos depois de findo o periodo governamental.

Art. 8º.—São condições de elegibilidade para os cargos de Prefeito, Subprefeito e Membros do Concelho Municipal:

I. Ser cidadão brasileiro, nato ou naturalisado desde 2 annos, pelo menos, antes da eleição.

II. Ter effectiva residencia no Estado desde 2 annos, pelo menos, antes da eleição.

III. Ser maior de 21 annos.

IV. Estar no goso de seus direitos politicos.

V. Ter as qualidades de eleitor.

Art. 9º.—Além dos funccionarios declarados nos ns. I e II do art. 4º. não podem ser eleitos Prefeito, Sub-prefeito e Membro do Concelho Municipal:

I. As autoridades judiciarias e militares quer federaes, quer do Estado.

II. Os empregados das repartições fiscaes federaes, do Estado ou do Municipio.

III. Os empreiteiros de obras municipaes.

Art. 10º.—O prefeito só poderá ser reeleito se tiver renunciado o mandato dentro dos dois primeiros annos de seu governo.

§ Unico. Para que o sub prefeito possa ser reeleito ou eleito Prefeito é preciso que não esteja em exercicio dentro dos 3 ultimos mezes do periodo do Governo Municipal.

Art. 11.—As incompatibilidades definidas no presente capitulo vigorarão até 3 mezes depois de cessada a funcção publica.

TITULO II

Das eleições em geral

CAPITULO I

DAS ELEIÇÕES

Art. 12.—As eleições ordinarias para os cargos de Senadores e Deputados se farão em todo o Estado no dia 15 de dezembro, finda a anterior legislatura; as dos Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeitos e Sub-prefeitos, em cada Municipio, no dia 10 de julho do ultimo anno do triennio.

§ 1º.—A eleição de Governador se fará 4 mezes antes de findar-se o periodo governamental.

§ 2º. Vagando por qualquer motivo o logar de Governador, o substituto legal mandará immediatamente proceder á nova eleição que se realizará impreterivelmente no sexagesimo dia após aquelle em que tiver occorrido a vaga. A eleição far-se-á ainda mesmo na falta de communicação ou providencias por parte do poder executivo.

Art. 13—A eleição será por escrutinio secreto, mas é permittido ao eleitor votar a descoberto.

§ Unico. O voto descoberto será dado apresentando o eleitor duas cedulas que assignará perante a mesa eleitoral, uma das quaes será depositada na urna e a outra ficará em seu poder, depois de datadas e rubricadas ambas pelos mesarios.

Art. 14.—Nas eleições de Senadores e nas de Governador, o Estado formará uma unica circumscripção eleitoral.

Art. 15.—Na renovação da turma de 8 Senadores, cada eleitor votará em 7 nomes, e na renovação da de sete, em seis nomes.

§ 1º. Na eleição de deputados cada eleitor votará em 9 nomes, tendo o direito de accumular tres votos em um mesmo candidato.

Não poderá, porém, fazer mais de uma accumulação.

§ 2º. No caso do eleitor escrever em uma cedula um nome unico, só um voto será contado ao nome escripto.

§ 3º. Se a cedula contiver maior numero de votos do que aquelles de que o eleitor pode dispôr, serão apuradas sómente, na ordem da collocação, os nomes precedentemente escriptos até se completar o numero legal, depurando-se os excedentes.

§ 4º. Na eleição de membros do Concelho Municipal, cada eleitor votará em 7 nomes, se a séde do Municipio fôr cidade, em 4 se fôr villa e em 12 na Capital.

Art. 16.—Para a eleição de Deputados, o Estado fica dividido em 3 districtos, pela seguinte forma:

§ 1º. O primeiro districto, que terá por séde a cidade do Recife, se comporá dos seguintes municipios: Recife, Bom Jardim, Goyanna, Iguarassú, Itambé, Jaboatão, Limoeiro, Nazareth, Olinda, Páo d'Alho, S. Lourenço e Timbaúba.

§ 2. O segundo districto, que terá por séde a cidade de Caruarú, se comporá dos seguintes municipios: Caruarú, Agua Preta, Altinho, Amaragy, Barreiros, Beserros, Bonito, Brejo, Cabo, Escada, Gamelleira, Gloria, Gravatá, Ipojuca, Palmares, Panellas, Quipapá, Rio Formoso, Serinhãem, Taquaretinga e Victoria.

§ 3. O terceiro districto, que terá por séde a cidade de Pesqueira, se comporá dos seguintes municipios: Pesqueira, Aguas Bellas, Alagoa de Baixo, Belmonte, Boa Vista, Bom Conselho, Buique, Cabrobó, Canhotinho, Correntes, Flores, Floresta, Garanhuns, Granito, Ingazeira, Leopoldina, Ouricury, Pedra, Petrolina, Salgueiro, S. José do Egypto, S. Bento, Tacaratú, Triumpho e Villa Bella.

Art. 17. Cada districto elegerá 10 deputados.

Art. 18 A eleição de prefeito e subprefeito far-se-á, votando cada eleitor em cedulas distinctas, rotuladas competentemente.

Art. 19. Para a substituição das vagas de senador e de deputado, por fallecimento, renuncia ou perda do mandato, cada eleitor votará em tantos nomes quantas forem as vagas, e em chapas separadas, contendo cada uma a declaração de que se refere á substituição. Os senadores e deputados assim eleitos apenas completarão o tempo que faltava para a terminação do mandato daquelles a quem hajam de substituir.

CAPITULO II

DAS MESAS ELEITORAES

Art. 20. A eleição se fará por secções de municipio perante as mesas organizadas de accordo com a lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904 para as eleições federaes.

CAPITULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 21. Sempre que se tiver de proceder a qualquer eleição, o juiz municipal e, na sua falta ou impedimento, o seu substituto, mandará, com antecedencia de 20 dias, affixar edital, ou publical-o, até cinco vezes, pela imprensa, onde a houver, convidando os eleitores a darem os seus votos, e declarando o dia, o logar e a hora da eleição.

Art. 22. Os objectos e os livros necessarios para as eleições serão, com a devida antecedencia, fornecidos, nos diversos municipios, pelos respectivos prefeitos aos juizes municipaes, os quaes, no caso de demora, os requisitarão. Esses livros serão abertos, numerados, rubricados e encerrados pelos mesmos juizes e, na sua falta ou impedimento, pelos seus supplentes, e depois enviados ás mesas eleitoraes os que forem concernentes ao respectivo processo, de modo que a entrega se faça ao presidente de cada uma destas, mediante recibo, na vespera do dia fixado para a eleição ou no proprio dia, quando se der o caso previsto no art. 24, sob pena de responsabilidade criminal, além da multa de ... 500$000.

§ 1. Os livros são os seguintes—um, para as assignaturas dos eleitores que comparecerem ás eleições, em cada secção; um para as actas das eleições, inclusive a de installação da mesa, em cada secção; um, para a transcripção das actas das eleições, em cada secção; e um para as actas de cada uma das juntas de apuração das eleições. A remessa deste ultimo livro será feita aos presidentes das mesmas juntas pelos prefeitos dos municipios em que ellas tiverem de funccionar.

§ 2. Não recebendo as mesas os livros para a eleição, procederão, não obstante, á mesma eleição, servindo, neste caso, livros ou cadernos rubricados por todos os mesarios.

§ 3. Nas eleições subsequentes servirão os mesmos livros.

§ 4. A remessa dos livros de que trata o § 1.º deste artigo será feita pelo correio, mediante registro, e da data da mesma o funccionario que os enviar fará communicação, por officio, ao presidente da junta apuradora, annexando o talão do registro

Art. 23. No dia anterior ao da eleição, reunidos no edificio designado, ás 10 horas da manhan, os membros da mesa eleitoral elegerão dentre si, á pluralidade de votos, o seu presidente. Este, logo depois de eleito, designará o secretario, o encarregado da chamada dos eleitores, o de examinar os titulos respectivos e o de verificar a regularidade dos envolucros das cedulas, e declarará installada a mesa, sendo lavrada a respectiva acta no livro competente, dos de que trata o artigo anterior.

Art. 24, Se na vespera da eleição, até ao meio dia, não comparecerem mesarios e supplentes em numero sufficiente para a installação da mesa, ficará este acto adiado para o proprio dia da eleição, ás 9 horas da manhan.

Paragrapho unico. Se até ás 10 horas do dia da eleição não comparecerem cinco mesarios, dentre effectivos e supplentes, não haverá eleição na respectiva secção; podendo os eleitores votar na secção mais proxima, observado o disposto no art. 26

Art. 25. A eleição começará ás 10 horas da manhan, pela chamada dos eleitores, na ordem em que estiverem seus nomes na copia do alistamento, que deverá ser remettida pelo presidente da commissão de alistamento, de accordo com o art. 28 da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

§ 1. Na falta desta copia, os eleitores votarão, por ordem alphabetica, com a simples exhibição de seus titulos, devidamente legalizados.

Esses titulos, rubricados pelo presidente da mesa e pelos fiscaes, serão archivados e restituidos aos eleitores, depois de definitivamente julgada a eleição.

§ 2. O recinto em que estiver a mesa eleitoral sera separado por um gradil, na sala em que se reunirem os eleitores, de modo, porém, que lhes seja possivel fiscalizar o processo eleitoral.

§ 3. O eleitor não poderá ser admittido a votar sem previa exhibição de seu titulo, bastando que o exhiba para não lhe ser recusado o voto pela mesa. Entretanto, se esta tiver razões fundadas para suspeitar da identidade do eleitor, tomará o seu voto em separado e reterá o titulo exhibido, enviando-o, com a cedula, á competente junta apuradora.

§ 4. Serão tambem retidos pelas mesas eleitoraes e enviados ao poder verificador, juntamente com as authenticas da eleição, os titulos provisorios de eleitor expedidos na conformidade do art. 51 do dec. n. 5391 de 12 de dezembro de 1904.

§ 5. Antes de depositar na respectiva urna a cedula ou cedulas, assignará o eleitor o livro de presença, de maneira que a cada linha da folha corresponda um só nome, a qual será por elle tambem numerada, em ordem successiva, antes de lançar sua assignatura.

De egual modo assignará o eleitor uma ou duas listas, conforme a eleição de que se tratar, observando-se o disposto no art. 27 quanto ao encerramento das mesmas listas, que serão enviadas, em original, á Camara dos deputados ou ao Senado, com a copia da acta da eleição. Na eleição para governador a lista será uma e remettida ao Senado, e na de prefeito, sub-prefeito e membros do Concelho municipal tambem uma e remettida á respectiva junta apuradora.

§ 6. E' vedada a assignatura por outrem do nome do eleitor no livro de presença e nas listas a que se refere o paragrapho anterior, sob qualquer pretexto, considerando se como ausente aquelle que não puder fazel-o pessoalmente.

§ 7. Na mesa dos trabalhos estarão os livros de actas e de presença dos eleitores, bem como a urna ou urnas, fechadas á chave, as quaes, antes da chamada, serão abertas e mostradas pelo presidente ao eleitorado, para que verifiquem estarem vasias.

Art. 26. Os eleitores em cuja secção houver recusa de fiscal ou em que não se reunir a mesa eleitoral, poderão votar na secção mais proxima, sendo seus votos tomados em separado e ficando-lhes retidos os titulos para serem remettidos á respectiva junta apuradora.

Art. 27. Encerrada a chamada, o presidente fará lavrar termo de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, e nesse termo será declarado o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado e dos que não o houverem feito.

O termo de encerramento será datado e assignado pelos mesarios e fiscaes.

§ 1º. O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes de se começar a lavrar o termo de encerramento no livro de presença e nas listas, será admittido a votar. Nessa occasião votarão os eleitores de que trata o art. 26 e os fiscaes que forem eleitores, conforme dispõe o art 29.

§ 2º. Lavrado o termo de encerramento, far-se-á a apuração pelo modo seguinte: aberta a respectiva urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas e, depois de annunciar o numero dellas, conforme a eleição de que se tratar, as emmaçará de accordo com os rotulos, recolhendo-as immediatamente á mesma urna. A' proporção que o presidente proceder á leitura de cada cedula, deverá passal-a aos fiscaes e aos mesarios, para a verificação dos nomes por elle lidos em voz alta.

§ 3º. O voto será escripto em cedula collocada em envolucro fechado e sem distinctivo algum, podendo ser impressa e devendo trazer a indicação da eleição de que se tratar. Embora não se ache inteiramente fechada alguma cedula, será, não obstante, apurada.

A cedula que não tiver rotulo será tambem apurada, excepto no caso de, na mesma occasião, se proceder á eleição para mais de um cargo e de cada eleitor votar com mais de uma cedula.

§ 4º. Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alterações por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, de modo que não se possa verificar que se referem visivelmente a individuo determinado.

§ 5º. As cedulas apuradas em separado serão rubricadas pela mesa e remettidas á competente junta apuradora.

§ 6º. Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado e substituido por outro, ou não;

b) quando, procedendo-se a mais de uma eleição conjunctamente, contiverem declaração contraria á do rotulo, ou, no caso acima previsto, de não haver indicação no envolucro;

c) quando se encontrar mais de uma dentro de um mesmo envolucro, quer estejam escriptas em papeis separados, quer no proprio envolucro.

Art. 28. Concluida a votação e depois de lavrado o termo de encerramento no livro de presença e nas listas, a mesa dará aos candidatos e aos fiscaes, se fôr exigido, boletim datado e assignado por ella, declarando o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado e o numero dos que houverem deixado de comparecer; e terminada a apuração dos votos, immediatamente lhes entregará outro boletim, tambem datado e assignado, contendo a votação que cada um dos candidatos tiver obtido.

§ 1º. Os candidatos e fiscaes passarão recibo de ambos os boletins, no acto da entrega de cada um delles, do que se fará menção na acta, bem como se se recusarem a passar o dito recibo.

§ 2º. Terminada a apuração, o presidente proclamará, em voz alta, o resultado da eleição, procedendo á verificação se alguma reclamação fôr apresentada por mesario, eleitor, fiscal ou candidato, e fará lavrar no livro proprio a acta da eleição, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e candidatos.

§ 3º. A eleição começará e terminará no mesmo dia.

Art. 29. Poderá ser fiscal o cidadão brasileiro que tenha as condições de elegibilidade, embora não esteja alistado eleitor; e, sendo eleitor, ainda que de outro municipio, mas do mesmo districto eleitoral, o seu voto será apurado na secção em que estiver exercendo o encargo de fiscal, apresentando o seu titulo.

Art. 30. A nomeação de fiscal será feita em officio dirigido á mesa eleitoral, datado e assignado pelo candidato ou seu procurador, independentemente do reconhecimento de firmas, podendo o mesmo officio ser entregue em qualquer estado em que se ache o processo eleitoral.

§ 1º. O mesmo direito é conferido aos eleitores, desde que formem um grupo de 10, pelo menos.

§ 2º. A mesa, em caso algum, poderá recusar os fiscaes.

Art. 31. Da acta da eleição constará:

a) o dia, o logar e a hora da eleição;

b) o numero dos eleitores que comparecerem e dos que faltarem;

c) o numero de cedulas recolhidas e apuradas para cada eleição.

d) os nomes dos cidadãos votados, com o numero, por extenso, dos votos obtidos;

e) o numero das cedulas apuradas em separado, com a declaração dos motivos, os nomes dos votados nas mesmas cedulas, e, quando possivel, dos eleitores que assim tiverem votado;

f) os nomes dos mesarios e fiscaes que se recusarem a assignar a acta e os dos que o fizerem;

g) todas as occorrencias que se derem no processo da eleição.

Art. 32. Finda a eleição e lavrada a acta no mesmo livro de que trata o art. 23, será esta immediatamente transcripta em livro de notas de qualquer tabellião ou, na falta deste, por escrivão *ad hoc*, nomeado pela mesa, os quaes darão certidão da mesma acta aos candidatos e fiscaes que a pedirem.

§ 1º. A transcripção da acta por escrivão *ad hoc* será feita em livro especial, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz municipal, e, na falta, pelo supplente, e por elle remettido á mesa eleitoral, juntamente com os livros de actas e de presença.

§ 2.º A distribuição dos tabelliães e escrivães incumbe á autoridade que tiver presidido a commissão de alistamento, e será publicada por edital, reproduzido na imprensa, onde a houver, com antecedencia, pelo menos, de dez dias ao da eleição.

§ 3.º A transcripção da acta será assignada pelos membros da mesa e pelos fiscaes que o quizerem.

Art. 33 Qualquer eleitor da secção, fiscal, ou candidato, poderá offerecer protestos escriptos quanto ao processo eleitoral, passando a mesa recibo ao protestante. Os protestos, depois de rubricados por ella e de contra-protestados ou não, constarão da acta e serão appensos, em original, á copia da mesma acta que fôr remettida á respectiva junta apuradora.

Art. 34 Se a mesa recusar o protesto, poderá este ser lavrado em livro de notas de tabellião, dentro em 24 horas após a eleição.

Art. 35 Na eleição geral para Deputados e renovação do Senado, a mesa fará extrahir, no mesmo dia, quatro copias da acta da eleição, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou por escrivão *ad-hoc*, serão enviadas, sob registro postal e no prazo maximo de tres dias, aos 1.os Secretarios da Camara dos Deputados e do Senado e aos presidentes das juntas apuradoras.

§ 1.º No primeiro districto eleitoral serão extrahidas apenas tres copias, das quaes a mesa remetterá uma ao 1.º Secretario da Camara dos Deputados, outra ao 1.º Secretario do Senado e a terceira ao presidente da junta apuradora, que é a mesma para ambas as eleições.

§ 2.º Na eleição para preenchimento de vaga de Deputado ou de Senador, serão extrahidas duas copias, das quaes uma será enviada ao respectivo 1.º Secretario e outra ao presidente da competente junta apuradora, que é a da capital quanto á eleição de Senador, e á do respectivo districto, quando se tratar de eleição de deputado.

§ 3.º Na eleição para Governador, serão extrahidas duas copias da acta respectiva, que, depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou escrivão *ad-hoc*, serão enviadas, no prazo maximo de tres dias, uma ao Presidente do Senado e outra ao Governador em exercicio.

§ 4.º Na eleição para Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho Municipal, serão extrahidas duas copias que serão enviadas ao Governador do Estado e ao presidente da junta apuradora.

§ 5.º A's respectivas copias remettidas á Camara dos Deputados, ao Senado ou á junta apuradora das eleições municipaes, acompanharão as listas em original de que trata o § 5.º do art. 25.

Art. 36 A mesa eleitoral funccionará sob a direcção do presidente, a quem cumpre, de accordo com os mesarios resolver as questões que se apresentarem, regular a policia no recinto da assembléa, prender os que commetterem crimes, fazer lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente, com o mesmo auto, o delinquente á autoridade competente.

Não são permittidas discussões prolongadas entre os eleitores e entre os proprios mesarios.

Art. 37 E' prohibida a presença da força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição.

Art. 38 Não ha incompatibilidade para os membros da junta organizadora das mesas, mesa eleitoral ou junta apuradora entre si.

Art. 39 Não é nullidade a falta de assignatura de mesario ou fiscal na acta, desde que se declare, mesmo com a nota—em tempo—o motivo por que deixou de fazel-o um ou outro.

Art. 40 Os livros e mais papeis concernentes ao processo da eleição serão remettidos, dentro do prazo de cinco dias, pelos presidentes ou secretarios das mesas eleitoraes aos presidentes das commissões de alistamento que os farão archivar, até serem requisitados para nova eleição.

§ Unico. Serão fornecidos novos livros quando os existentes não possam mais servrr, por já se acharem exgottadas as suas folhas.

CAPITULO IV

DA APURAÇÃO GERAL

Secção I

Da apuração da eleição para Senadores Deputados

Art. 1.º A apuração geral da eleição de Deputados será feita nas sédes dos respectivos districtos eleitoraes e a de Senadores na capital, pela mesma junta que apurar as eleições do 1.º districto.

Art. 42 A junta apuradora das eleições de Deputados e Senadores compor-se-á da autoridade incumbida da presidencia da commissão de alistamento do municipio que lhe servir de séde, como presidente, só com voto de qualidade, e dos presidentes dos Concelhos Municipaes da respectiva circumscripção eleitoral, ou dos seus substitutos em exercicio.

Art. 43 O presidente da junta convocará, por officio, com antecedencia de dez dias, os respectivos membros, e na mesma occasião annunciará por edital, reproduzido na imprensa, onde a houver, o dia e a hora em que, nos termos do art. 45, deverão começar os trabalhos.

§ Unico. Na falta ou impedimento do presidente e de seus substitutos, servirá o membro da junta por esta eleito.

Art. 44 Caso não tenha sido feita a convocação, os cidadãos que, em virtude da lei, são chamados a fazer parte da junta, deverão comparecer no dia, logar e hora designados no artigo seguinte e dar começo aos trabalhos.

§ 1.º A junta só poderá funccionar com a presença, ao menos, de cinco de seus membros, além do presidente.

§ 2.º Não incorrem em multa, nem em responsabilidade criminal, os que, por causa justificada, deixarem de comparecer.

Art. 45 A apuração começará 30 dias depois da eleição.

§ 1.º A junta reunir-se-á no edificio do governo municipal da séde do districto, ás 11 horas da manhan, e funccionará, diariamente, durante o tempo necessario para a conclusão de seus trabalhos.

§ 2.º Servirá como secretario da junta, um dos escrivães do judicial da comarca da séde, designado pelo presidente da junta.

Art. 46 As sessões das juntas serão publicas, e é permittido aos candidatos ou aos seus procuradores fiscalizar o processo da apuração.

Art. 47 A apuração se fará pelas authenticas recebidas ou pelos boletins e certidões que forem apresentados por qualquer eleitor, desde que nenhuma duvida offereçam.

Art. 48 Consideram-se copia authentica a que estiver devidamente conferida e concertada pelo escrivão que houver feito a transcripção da acta, e boletim authentico o que tiver as firmas dos mesarios reconhecidas por notario publico.

Art. 49 A junta limitar-se-á a sommar os votos obtidos pelos candidatos, não podendo entrar na apreciação de nullidades da eleição ou de inelegibilidade dos cidadãos votados, devendo mencionar as duvidas, que forem encontradas, sobre a organização de qualquer mesa eleitoral, fazendo expressa menção dos votos obtidos pelos candidatos.

Art. 50 No caso de duplicata, a junta observará as seguintes disposições:

I Preferirá a authentica da eleição realizada no logar previamente designado.

II Se ambas as eleições forem feitas no mesmo local, preferirá a que tiver sido realizada perante a mesa legalmente nomeada.

III Faltando á junta base para verificar as hypotheses previstas nos numeros anteriores, deixará de apurar as duplicatas, mencionando na acta a occorrencia, e as remetterá ao poder verificador.

Art. 51 Serão apurados os votos dados ao candidato com o nome com que se houver apresentado ou com o que fôr notoriamente conhecido.

Art. 52. Dos trabalhos da junta lavrar-se-á, diariamente, a acta correspondente, em que se mencionará, em resumo, o trabalho feito no dia, designando-se a votação apurada.

Art. 53 Concluida a apuração, lavrar-se-á a acta geral, contendo todas as occorrencias e a votação total, e nella se fará menção das representações, reclamações ou protestos que forem apresentados perante a junta, com a declaração dos motivos em que se fundarem. Em seguida, serão publicados os nomes dos cidadãos votados, na ordem numerica dos votos recebidos.

§ 1.º Da acta geral, extrahir-se-ão as copias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora, serão remettidas: uma, a cada uma das Secretarias da Camara dos Deputados e do Senado e uma a cada um dos eleitos, para lhe servir de diploma.

As copias, quando impressas, deverão ser concertadas pelos membros da junta e egualmente por elles assignadas.

§ 2.º Considera-se diploma a copia authentica da acta geral da apuração, assignada pela maioria dos membros da junta que tiverem funccionado.

No caso de duplicata de apuração, reputar-se-á simples contestação a que fôr assignada pela minoria da junta.

Secção II

Da apuração da eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal.

Art. 54 A apuração da eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal será feita em cada Municipio pelos membros dos respectivos Concelhos, respeitadas as disposições contidas na secção anterior deste capitulo.

Art. 55. Da apuração da eleição para Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho Municipal, haverá recurso dentro do prazo de 10 dias, e com effeito suspensivo, para o Congresso Legislativo do Estado, que delle deverá tomar conhecimento, declarando a sua procedencia ou improcedencia.

§ Unico. Nos intervallos das sessões do Congresso, será competente para tomar conhecimento do recurso, julgando-o, o chefe do Poder Executivo do Estado.

Art. 56. Da acta geral da apuração, findo o prazo do recurso sem que elle seja intentado, serão extrahidas as copias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela Junta Apuradora, serão remettidas: uma ao Governador do Estado e uma a cada um dos eleitos para lhe servir de diploma.

Art. 57. Havendo recurso, compete á mesa do Congresso ou ao Governador, se a decisão fôr por elle proferida, mandar extrahir as copias necessarias da decisão do recurso se a eleição fôr julgada valida, e remetter a cada um dos eleitos para lhe servir de diploma.

§ Unico. As copias de que trata o art. 56 poderão ser impressas, devendo, todavia, ser concertadas pelos membros da Junta.

Secção III

Da apuração da eleição para Governador

Art 58. A apuração da eleição para Governador será feita pelo Congresso do Estado quarenta dias depois da eleição, sendo [illegible] para este fim convocado extraordinariamente [illegible] pelo Governador do Estado ou, se este não o [illegible], pelo presidente do Senado ou pelo [illegible] Camara dos Deputados.

§ Unico. O Congresso se reunirá no dia designado e procederá á apuração, qualquer que seja o numero de congressistas presentes.

Art. 59. A mesa que tiver de presidir a sessão de apuração, será composta do Presidente do Senado, do 1.º Secretario da Camara e do 2.º do Senado. Ao Presidente do Senado substituirá o Presidente da Camara, na falta deste os Vice-Presidentes do Senado e da Camara. Os respectivos Secretarios terão como substitutos os da Camara a que pertencerem.

§ 1.º O Congresso elegerá uma commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia ou improcedencia das razões em que se fundaram os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos apurados para cada um dos cidadãos votados para Governador.

§ 2.º Este parecer entrará em discussão no mesmo dia em que fôr publicado no jornal encarregado dos trabalhos do Congresso, não podendo ella durar mais de tres sessões, sendo immediatamente o parecer votado, e se fôr approvado dar-se-á por concluido o processo da apuração e se enviará copia da acta da sessão ao eleito, coberta por officio assignado pela mesa, afim de lhe servir de diploma, do que se fará communicação pela mesma forma ao Governador do Estado e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça. A nenhum orador será licito falar mais de uma hora.

TITULO III

Disposições penaes

Art. 60. Além dos definidos no Codigo Penal serão considerados crimes contra o livre exercicio dos direitos politicos os factos mencionados no Capitulo XV da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904.

Art. 61. Os crimes considerados contra o livre exercicio dos direitos politicos serão de acção publica e a forma do processo será a estabelecida na legislação vigente para os crimes de responsabilidade dos empregados publicos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 62. Os requerimentos e documentos para fins eleitoraes serão isentos de sellos e de quaesquer direitos, sendo gratuito o reconhecimento da firma.

Art. 63. O trabalho eleitoral prefere a qualquer outro serviço publico, sendo considerado feriado o dia das eleições.

Art. 64. Quando o Prefeito, Sub-prefeito ou membros do Concelho Municipal, dentro do prazo de um mez contado do dia determinado para a posse, não prestar o juramento ou promessa legal, entende se não ter acceito o cargo e proceder-se-á á eleição para preenchimento da vaga.

Art. 65. Não estando terminada por qualquer motivo, na epocha legal da posse, a eleição para Prefeito, Sub prefeito e membros do Concelho Municipal, o Governador nomeará dentre os eleitores do municipio um Prefeito, um Sub-prefeito e os membros do Concelho Municipal, para que funccionem até que, em virtude de uma eleição valida, sejam os eleitos empossados de seus cargos.

Art. 66. Os membros do Concelho que forem nomeados elegerão as mesas eleitoraes, de accordo com a presente lei.

Art. 67. A precedencia do nome no acto da nomeação dará ao nomeado as attribuições que são conferidas ao Concelheiro mais votado.

Art. 68. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões do Senado, em 8 de maio de 1906.

Coêlho de Moraes.
José Osorio.

REPORTAGEM

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Houve, hontem, reunião sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Pinheiro Ramos, Cornelio Padilha, Joaquim Guimarães, Coelho de Moraes e José Osorio.

Foi lida a acta da reunião de 7 do corrente, ficando sem debate encerrada a discussão e por falta de numero adiada a votação.

Não houve expediente do sr. 1.º secretario.

Passou-se ao do 2.º.

Foram lidos, a imprimir, os seguintes projectos:

N. 49, da 3.ª commissão, adoptando a resolução iniciada na camara dos deputados pelo projecto n. 45 deste anno, (considerando nullo o § 43 do art. 2.º da lei n. 33 do municipio de Canhotinho).

N. 50, da 3.ª commissão, idem, idem o n. 28 da mesma, deste anno, (licença ao dr. Faria Neves Sobrinho).

Foi lido, a imprimir, sob n. 5, um projecto da 3.ª commissão sobre a reforma eleitoral.

Não havendo quem da palavra quizesse utilizar-se, passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se, sem debate, a 2.ª discussão do projecto da camara n. 26 (escolas praticas) deste anno, ficando, por falta de numero adiada a votação.

Esgotando-se a ordem do dia, foi dissolvida a reunião.

A ordem do dia é:

Votação das materias, cuja discussão ficou encerrada, 2.ª discussão dos projectos ns. 10, 19, 20 e 23 da camara e do corrente anno e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem a 43.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Nobre de Lacerda, João Coimbra, Henrique Lins, Joaquim Bandeira, Gonçalves da Rocha, Bouiltreau, Bertholdo Galvão, Honorato Marinho, Silva Fragoso, Pereira Tejo, Severino Montenegro, Francisco Synesio, Oswaldo Machado, Pereira da Costa, João Elysio, João Gonçalves, Euphrasio Cunha e Leopoldo de Gusmão.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes e não havendo impugnação nem reclamação deram-se por approvadas.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Mensagem do sr. governador do Estado, submettendo á consideração da camara o recurso interposto pelo capitão Lourenço Cavalcante de Albuquerque contra o orçamento municipal de Bom Conselho.—A' commissão de constituição, legislação e justiça.

Officio do sr. secretario geral, remettendo informações sobre a petição da professora Joanna Carolina de Araujo Figueiredo.—A' quem fez a requisição.

Foi lido, submettido á discussão e sem debate approvado um parecer sob n. 82, da commissão de petições e poderes, solicitando informações da repartição das Obras Publicas sobre a petição de proprietarios e moradores do Espinheiro e Mattinha.

Foi lido, dispensado de impressão, a requerimento do sr. Nobre de Lacerda, submettido á discussão e sem debate approvado um parecer sob n. 83 da commissão de petições e poderes, deferindo a petição do bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar (projecto n. 44).

Foi lido, indo a imprimir um parecer sob n 84 da commissão de petições e poderes, deferindo a petição do professor de Triumpho (projecto n. 45).

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Posto a votos o projecto n. 30 (premio ao autor de um livro de instrucção agricola), cuja 2.ª discussão fôra encerrada em 4 do corrente, foi approvado.

O projecto n. 33, (subvenção annual de 30:000$000 á União dos Syndicatos Agricolas), encerrado naquella data em 2.ª discussão, foi approvado.

Submettido á votação o projecto n. 42 (credito supplementar), cuja 2.ª discussão fôra na mesma data encerrada, foi igualmente approvado.

O projecto n. 34 (transferencia do termo de Alagôa de Baixo de Afogados para Pesqueira), encerrado em 3.ª discussão na sessão daquelle dia, sendo posto a votos, foi approvado e remettido á commissão de redacção.

Posto a votos o projecto n. 43 (preparo de aggravos, competencia dos Juizes de direito), encerrado em 1.ª discussão no dia 5, foi approvado.

Procedendo-se á votação do projecto n. 41 (equiparação do collegio Prytaneu á Escola Normal), encerrado em 3.ª discussão com a emenda que lhe foi offerecida pelo sr. Oswaldo Machado, na mesma data, foi approvado, bem como a referida emenda.

Entrando em 2.ª discussão, cada artigo de per si, os projectos ns. 36, (remessa á Bibliotheca de exemplares de quaesquer publicações pelas typographias e lithographias), 38 (subvenção de 30:000$000 ás estações experimentaes de agricultura) e 39 (isenção do imposto de sello para os papeis referentes ao casamento civil) foram sem debate approvados.

Entrando em 3.ª discussão os projectos ns. 37 (orçamento de Garanhuns) e 40 (linhas ferreas das usinas Ipojuca, Trapiche e Carassú), foram sem debate approvados e remettidos á commissão de redacção de lei.

Vieram á mesa, foram lidos, indo a imprimir os pareceres ns. 85, 86 e 87, da commissão de redacção, redigindo os projectos ns. 34, 37 e 40, do corrente anno, iniciados nesta camara.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente, requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres.

Discussão unica da emenda apresentada na 3.ª da projecto n. 41 e trabalhos de commissões.

AMANHAN
«ASPECTOS DE PARIZ»
DE
Justino de Montalvão

E' positivamente um escandalo o resultado da verificação de poderes dos deputados federaes por Sergipe.

Factos desta ordem causam estupefacção e produziriam desalento, se não nos animasse a esperança na reinvindicação da seriedade dos processos parlamentares.

O candidato contestante, general Oliveira Valladão, a quem a camara fez o favor de reconhecer, não foi eleito.

Sequer em artigos sobre a politica sergipana, apparecidos na imprensa fluminense, elle articulou que havia sido victorioso no pleito de 30 de janeiro, tanta consciencia tinha da derrota.

Mas, aproveitando-se das manobras do momento e do desnorteamento do espirito politico, lançou-se á aventura das contestações, sem base nem argumentos. E apesar do arrocho do «bloco», a 2.ª commissão de inquerito não pôde deixar de concluir o seu parecer opinando pelo reconhecimento dos quatro diplomados. O relator, o illustre dr. Cincinnato Braga, que é um exemplo de altivez e de lealdade, mostrou que mesmo descontados os votos das actas inquinadas de nullidade pelo contestante, o desembargador Silva Marques ficava com uma votação superior a mil votos sobre o general Valladão.

A camara, porém, deixou de lado a verdade eleitoral e commetteu o escandalo de dar entrada a quem não foi eleito, sacrificando o candidato mais votado, portador de um diploma legitimo, perfeito, resultado de um pleito serio e livre.

A bancada de Pernambuco, obediente aos principios e á orientação do seu director, pugnou nesta questão pelo reconhecimento da verdade eleitoral.

A nobre terra de Tobias Barretto fica sem um representante, eleito pela expressão real das urnas. Isto, porém, estamos certos, não ha de demover os responsaveis pela situação ali dominante do proposito de trabalharem em prol da consagração do regimem democratico, pelo respeito ao voto.

Ha factos que causam simplesmente espanto. Basta para definil-os. E o caso de Sergipe é um desses.

VARIAS

Vindo de S. Paulo, acha-se nesta capital, onde vem cursar a Faculdade de direito, o sr. Oswaldo Estanislião do Amaral.

×

Hoje depois da audiencia do dr. juiz municipal de Olinda, serão vendidos em 2.ª praça, com o abatimento legal, os seguintes bens: a casa n. 7 á travessa do Amparo, pertencente ao espolio de Galdina Maria de Faria; um sitio e casa no Porto da Madeira (Beberibe) pertencente ao espolio de Claudino Gomes da Rocha e a grande propriedade denominada *Corta Largo* perto do antigo engenho *Fragoso*, avaliada esta ultima em 11:340$ e pertencente ao espolio de Antonio Francisco Ambrosio.

×

De Petrolina recebeu hontem o dr. secretario geral do Estado o seguinte telegramma:

«Rio continúa vasar.— *Manoel Xavier*, juiz de direito interino.»

×

A's 2 horas da tarde, em uma das salas do palacio do governo, reunem-se as commissões de orçamento da camara e do senado do Estado.

×

Ao sr. Aurino Affonso entregámos hontem o chapéo de sol que fôra deixado em nosso escriptorio.

×

O governador do Estado mandou ouvir hontem o desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça sobre a petição do juiz de direito de Goyanna, dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, que requereu sua remoção para uma das vagas nesta capital.

×

Pelo dr. secretario geral do Estado foram nomeados hontem:

subdelegado do districto de Cruz de Malta, de Agua Preta, o capitão Francisco de Cintra Pedroso;

subdelegado do 1.º districto da mesma cidade de Agua Preta o cidadão Felippe Nery de Mello Barretto.

×

Parece que não tem produzido o desejado beneficio a providencia adoptada pelo illustre sr. dr. administrador dos correios, relativamente a partirem dos pontos finaes das estradas de ferro os differentes estafetas portadores das malas para as localidades do interior.

Surgem de todos os pontos reclamações contra a demora e a irregularidade das correspondencias.

Agora mesmo sabemos que o funccionario incumbido de proceder a exame na agencia de Garanhuns, contra a qual são mais numerosas as queixas, verificou graves e imperdoaveis faltas.

Acreditamos que o sr. dr. Aurelio Tavares, conhecedor dos effeitos negativos da sua experiencia, que aliás reconhecemos bem intencionada, providenciará como fôr mais acertado.

×

O vapor nacional *Parahyba* recebeu hontem malas do correio para Macáu, Ceará e Pará.

×

Hontem, procedente de Goyanna, recebeu o dr. chefe de policia o seguinte telegramma:

«Na madrugada de 4 do corrente ladrões assaltaram engenho *Chã Grande*, deste municipio, arrombando portas a machado, disparando tiros, conseguiram levar o que encontraram. Não houve ferimentos. Proprietario achava se pernoitando outra casa. Saudações.—*Francisco Mello*, delegado.»

×

O dr Abreu e Lima, presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, previne que nas quintas-feiras, de meio-dia ás tres horas da tarde, serão entregues os titulos dos eleitores que ainda não receberam.

×

Ante-hontem deixou o porto do Rio de Janeiro o vapor nacional *Mandes*, da companhia Lloyd Brazileiro

Chegará a este porto no proximo sabbado e neste mesmo dia seguirá para o norte

×

O agente Gusmão realiza hoje grande leilão de moveis, pelas 11 horas do dia, no predio n. 41 á rua da União.

Vejam os leitores o annuncio no logar competente.

×

Por falta absoluta de espaço, somos levados a adiar differentes publicações.

Que nos desculpem os leitores do *Diario*.

×

O dr. secretario geral expediu hontem a seguinte circular:

«Secretaria geral do Estado de Pernambuco, em 8 de maio de 1906.—Circular n. 68. —Sr. dr. ajudante do procurador dos feitos da fazenda no municipio de.....— Recommendo que, de accôrdo com a legislação fiscal em vigor, façaes proceder á rigorosa cobrança judicial de todos os impostos devidos, de fórma que, com a possivel brevidade, sejam liquidados os debitos em que se acham os contribuintes para com a fazenda do Estado. Saúde e fraternidade.— (Assignado) *Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo*.»

×

Hontem, ás 7 1/2 horas da manhan, fundeou no ancoradouro interno o vapor nacional *Jaboatão* da Companhia Pernambucana, procedente da Bahia, Sergipe, Villa Nova, Penedo e Maceió.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 7.º dia util, aos juizes municipaes e promotores.

O pagamento começará ás 10 1/2 da manhan e terminará ás 2 horas da tarde

×

Para New-York passaram hontem a bordo do *Tennyson*, 116 passageiros.

×

No matadouro da Cabanga foram hontem abatidos 55 bois para o consumo publico.

×

O vapor nacional *Castro Alves* da companhia Freitas, saiu ante-hontem da Bahia, á 1 hora da tarde.

Hoje chegará ao Recife e hoje mesmo partirá para Ceará, Maranhão, Pará, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

×

Fez hontem exame de direito civil, (1.ª cadeira), sendo approvado plenamente, o academico Antonio Souto Filho.

×

Trouxe-nos hontem as suas despedidas o sr. Sergio Evergisto Ferreira Magalhães Sobrinho, cabo do 2.º batalhão de infantaria, que seguiu para o Rio Grande do Norte, no *Jacuhype*.

Gratos, desejamos-lhe feliz viagem.

×

Chegou hontem de Sergipe o illustre sr. Antonio de Padua Mamede, que neste Estado vem exercer o logar de delegado fiscal do thesouro federal.

Acha-se hospedado em casa de seu tio o sr. coronel Odilon Padilha, á rua dr. José Marianno n. 60-A.

Cumprimentamol-o.

×

Muito cedo, ancorou hontem no lamarão, o paquete inglez *Tennyson* da companhia Lamport, vindo do sul.

A's 12 1/2 horas da tarde zarpou para Barbados e New-York.

×

Hontem, pela manhan, os srs. Annibal Dantas e Francisco Moreira, representantes da firma commercial Francisco Moreira & C.ª, á rua Barão da Victoria n. 57, foram ao palacio episcopal, entender-se com o sr. bispo diocesano, afim de ser designado o dia para a bençam do Santo Antonio que no seu estabelecimento foi achado, conforme noticiámos.

S. exc. acolheu gentilmente os commerciantes e designou o 13 de junho para a bençam da imagem, por ser este o dia em que é o santo festejado.

×

No vapor *Tennyson*, embarcou hontem, acompanhado de sua familia, para New-York, o commerciante desta praça sr. Forster Hitch.

×

A pia associação da *Divina Pastora* acaba de adquirir, por compra, um predio e terreno, situados no Espinheiro.

Pretende ella levantar naquelle local a egreja do Bom Pastor

Hontem, s. exc. o sr. bispo d. Luiz, acompanhado de uma commissão da associação, visitou o terreno, achando bôa a escolha do local.

×

A's 12 1/2 horas da tarde partiu hontem o vapor nacional *Jacuhype* da Companhia Pernambucana, para o Rio Grande do Norte

×

A bordo do paquete *Tennyson*, passaram hontem pelo nosso porto, com destino aos Estados-Unidos, o sr. dr. Rodriguez Mendoza, encarregado de negocios do Chile, junto ao governo da Columbia, e sua senhora, que recentemente se consorciaram no Rio de Janeiro.

A sra. Mendoza é filha do sr. Adolpho Bazanez, consul geral da Republica Argentina em o nosso paiz.

×

Hontem, ás 3 horas da tarde, entraram para o ancoradouro interno os vapores nacionaes *Amazonas* e *Pirangy*, aquelle procedente de Santos e Rio de Janeiro e este de Pará e Mossoró.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Acaba de requerer transferencia para a comarca de Buique o dr. Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, juiz de direito de Ouricury.

⁂ De Quipapá recebeu hontem o sr. governador do Estado telegramma communicando que é máo ali o estado sanitario, reinando em larga escala a dysenteria.

⁂ Deve ficar concluida até sabbado proximo a limpeza que se está fazendo no predio em que vae ser installada provisoriamente a Escola Normal.

Provavelmente na semana vindoura se fará a mudança.

⁂ O dr. secretario geral do Estado indeferiu hontem a petição de Alfredo Faria, que se propunha a arrendar o botequim do theatro Santa Isabel, mediante condições que apresentou.

⁂ A directoria da Associação Commercial Beneficente acaba de requerer ao congresso do Estado dispensa do imposto de decimas para o predio que lhe serve de séde nesta cidade.

⁂ Foi hontem assignada a escriptura de compra da *Usina Progresso Colonial*, de propriedade do Estado, feita pelo coronel Antonio Ferreira da Silva Lima.

⁂ Com o sr governador do Estado esteve hontem uma commissão de academicos, afim de convidal-o para o acto solenne da apposição do retrato do dr. José Hygino no salão de honra da Faculdade de direito.

⁂ Tomou ante-hontem posse do cargo de agente do Lloyd Brasileiro nesta capital o capitão de corveta João Velloso de Oliveira.

⁂ Está feito contracto para o arrendamento da casa n. 7 á rua da Attracção, afim de servir de quartel ao destacamento policial do districto do Pombal.

⁂ O dr. secretario geral do Estado approvou hontem o contracto feito pelo commandante do corpo de policia para que uma das repectivas bandas de musica toque na egreja da Santa Cruz, por occasião de um septenario que ali se projecta.

⁂ Foram autorizados os reparos de que carece a escola publica da cidade de Caruarú, de accôrdo com o orçamento do engenheiro chefe do 3.º districto.

⁂ Em visita ao sr. governador do Estado, esteve hontem no palacio, á praça da Republica, o sr. coronel Juvenal Pacheco, reporter do *Jornal do Commercio*.

⁂ Pelo *Prinz Joachim*, que deve fundear hoje em nosso porto, devem chegar as peças blindadas para a casa forte do edificio de nossa alfandega.

⁂ O *Cenaculo Juridico* nomeou os academicos Luiz Gonzaga Maranhão e Justino Campos para representai-o na festa que, á memoria do dr. José Hygino, deve se realizar amanhan, na Faculdade de direito.

⁂ Por intermedio da casa Miranda & Souza, o sr. coronel inspector da alfandega acaba de encommendar para a Inglaterra um elevador automatico, que destina ao serviço do armazem n. 5.

Aquelle apparelho é movido a gaz carbonico e provido de todas as condições de segurabilidade.

O embarque do 2.º

Effectuou-se hontem, ás 11 horas do dia na rampa da *Companhia Pernambucana*, o embarque do 2.º batalhão de infantaria, que, a bordo do *Jacuhype*, seguiu para o Rio Grande do Norte.

A's 10 horas e 45 minutos da manhan, saiu do quartel da Soledade, o brioso corpo, sob o commando do capitão Torres de Mello.

Alem da respectiva banda, encorporou-se-lhe a do 34.º batalhão, que o acompanhou até o caes.

Aguardavam ali a chegada do batalhão o sr. tenente coronel Peregrino de Faria, representando o sr. governador do Estado, o sr. general Callado, em companhia do seu secretario, 2.º tenente Ernesto de Medeiros e ajudante de ordens Diogo Moço, o sr. capitão de fragata Kiappe Rubim, commandante do porto, Raul Moraes, representando o prefeito do municipio, commandantes e officialidades do 14.º, 34.º, 40.º, 27.º e 2.ª bateria, com as respectivas bandas de musica.

Após as despedidas, foi effectuado o embarque, achando-se todo embandeirado o *Jacuhype*.

O caes estava repleto de populares, que se conservaram até a partida do vapor, o que se effectuou á 1 hora da tarde.

Que a felicidade acompanhe o valoroso corpo do exercito brazileiro.

Dinheiro falso

Foi hontem apprehendida em poder de Cosme de Sá e Albuquerque uma cedula de cinco mil réis falsa, sob o numero 26 641.

O subdelegado do 1.º districto de São José, que a conserva, abriu sobre o facto as averiguações policiaes necessarias.

×

O dr. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, telegraphou ao benemerito presidente da Republica, felicitando-o pela sua mensagem, da qual a parte predominante foi a referente ao convenio do café, que s. exc. atacou com um vigor extraordinario e copiosa somma de conhecimentos

O que dirá a isto o general Pinheiro Machado, o artificioso chefe do «bloco», que se constituiu em torno do convenio de Taubaté e da fixação do cambio?

Bem cedo começa a luta entre os proprios «colligados».

×

PELO BISPADO

Despachos de hontem:

Maria Antonia do Monte, natural da freguesia de Ipojuca, unida civilmente ha annos com João Baptista Athenazio, viuvo, ambos residentes na freguesia de Afogados, pedindo dispensa de sua certidão de baptismo e ambos de naturalidade para se casarem.—Remettido ao rev. parocho para attender, *servatis servandis*. —Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

—O vigario da freguezia do Recife, pedindo em nome de seus parochianos Alfredo Pereira de Queiroz e Ricarda Maria da Conceição, dispensa dos banhos de naturalidade e residencia e das certidões de baptismo mediante justificação summaria, para se casarem com urgencia, por molestia da nubente.—Remettido ao revd. parocho para attender segundo a urgencia do caso, não lhe constando outro impedimento.—Monsenhor *Marcolino*, vigario geral;

—João Baptista dos Santos, natural de Campina Grande e Maria Candida de Figueiredo, residentes na freguesia da Varzea, pedindo dispensa de sua certidão de baptismo, justificando summariamente o mesmo para se casarem.—Remettido ao revd. parocho para attender *servatis servandes*.—Monsenhor *Marcolino*, vigario geral;

—Cosme José Cabral natural e residente na freguesia da Graça, pedindo para ser baptisado, afim de se casar.—Remettido ao revd. parocho para proceder como julgar conveniente. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

×

Pobre menina!

A's 7 horas da noite de ante-hontem, quando a menor Elvira Francisca das Chagas, accendia um candieiro de flandres, succedeu que o liquido explodisse e ateasse-lhe fogo ás vestes.

A infeliz creança ficou horrivelmente queimada.

Logo que compareceu ao local o subdelegado do 2.º districto de S. José, onde teve logar o facto, á rua do Jardim n. 40, mandou conduzir a victima em padiola para o hospital Pedro II, afim de receber os precisos curativos.

Elvira era aggregada da familia de d. Antonia Villar Marrocos Mendes e não ha esperança de salval-a.

×

Em a noite de 4 do corrente, o delegado de policia de Panellas capturou os individuos João Paschoal de Alleluia, Joaquim Vieira de Araujo e Pedro Barbosa da Silva, todos pronunciados naquelle municipio no artigo 304 do codigo penal e recolhidos logo á respectiva cadeia.

AMORES BARATOS

Antonio Carlos Cavalcanti tinha como companheira a mulher Maria Rosa de Lima, uma cabocla sympathica e de uns 25 annos de edade approximadamente.

Maria Rosa conhecia e dava-se muito com uma viuva de nome Euphrosina, alcunhada por *Filé*, amiga que frequentava assiduamente a sua casa.

O amigo de Rosa, porém, começou a namorar a visitante e lá um bello dia foi viver ao seu lado despresando a antiga amasia, logo obrigada a procurar nova moradia mais barata, por não poder sosinha satisfazer o aluguel da casa que occupava.

Tendo encontrado um quarto desoccupado na casa n. 8, á rua Lomas Valentinas, residencia da mundana Maria Gomes da Silva Neves, Rosa resolveu contratal-o.

Apenas ali installada, e sabedor Cavalcanti do seu paradeiro, começou a apparecer, até que hontem, ás 7 1/2 horas da noite, armado de um pedaço de ferro, aggrediu a pobre meretriz, fazendo-lhe um ferimento na fronte direita.

Da luta havida entre elles o tal individuo tambem saiu ferido na cabeça e na mão esquerda, attribuindo o golpe ao soldado do 34.º Antonio Gomes, filho de creação de Maria Neves, o qual, para apartal-os, fez uso de um punhal.

Capturados em flagrante, foram levados á presença do subdelegado da freguezia de Santo Antonio.

O aggressor diz ser empregado da casa commercial dos srs. Lopes & Araujo.

E' de côr preta, alto, physionomia esquesita e já esteve preso em Fernando de Noronha, onde cumpriu a pena de 7 annos de prisão, por um crime que praticara no interior do mesmo Estado.

×

Pelas mulheres Cesarina Campello, Liberalina Martins de Oliveira e Melchiades Maria da Paz, foi ante-hontem, ás 10 horas da noite, descoberto, na maré dos Coelhos, o corpo de um afogado.

Incontinenti procuraram ellas o subdelegado da Bôa-Vista, a quem contaram o occorrido.

Essa autoridade, providenciando, mandou para ali uma patrulha, sendo retirado o cadaver e transportado para o necroterio, afim de ser examinado.

O corpo, que se achava bastante estragado pelos peixes, representa pouca edade, estatura mediana e côr parda.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

Acabam de ser postos em liberdade: Manoel Alves da Silva, por ordem do dr. chefe de policia; Theodoro José Ferreira, por ordem do subdelegado do districto do Recife; Vicente Ferreira e João Bernardo, por ordem do subdelegado de Santo Antonio; Felippe Santiago, Francisco Cordeiro Manso e Maria Theodora, por ordem do subdelegado do 1.º districto de São José; Antonio Bezerra do Monte, por ordem do subdelegado do 2.º districto de São José; Minervino Alves da Silva, por ordem do subdelegado do Peres; Manoel Norberto do Nascimento, por ordem do subdelegado do Pombal e Olympio Francisco das Neves, por determinação do subdelegado de Santo Amaro das Salinas.

— Com a nota de vagabundo remetteu hontem o subdelegado do 1.º districto de São José, para a casa de detenção, o individuo Pedro de Alcantara Floresta, vulgo *Pedro Vigario* que foi preso á sua ordem.

— Por embriaguez e disturbios, foram capturados ante-hontem, á noite, no 2.º districto de S. José, o sapateiro Faustiano Soriano de Araujo, vulgo *Boi-molhado*, e o jornaleiro Salviano Francisco dos Santos, conhecido por *João Fino*.

Ambos acham-se recolhidos á casa de detenção.

— Na occasião em que offendia a moralidade publica, usando em altas vozes de um palavreado indecente, foi capturada ante-hontem pela policia do Pombal, districto onde reside, a preta Thomasia Antonia da Conceição.

×

Para o hospicio de alienados foi hontem transportado da casa de detenção a louca Anna Maria.

×

Acha-se na cadeia desta capital, chegado ante-hontem de São Lourenço da Matta, o individuo Manoel João Alves, conhecido por *João Funcção*, ali capturado como criminoso no municipio de Limoeiro.

×

Baixaram hontem á enfermaria da casa de detenção os criminosos João Pereira da Silva e Joaquim José dos Santos, vulgo *Joaquim Campos*.

Teve alta Manoel Gomes de Souza.

×

DELEGACIA DE POLICIA

1.º DISTRICTO

O dr. Glycerio Gouveia remetteu hontem ao dr. 1.º promotor publico da Capital, o processo instaurado na subdelegacia de Santo Antonio contra o individuo de nome José Machado Dias Sobrinho, conhecido pela alcunha de *Machadinho*, autor dos ferimentos praticados em Eduardo Correia Lima, afim de ter a respectiva denuncia.

—Hontem na delegacia prestou uma justificação José Rodrigues Teixeira proprietario do bilhar sito á rua Visconde de Inhaúma n. 150, indiciado no crime previsto no art. 369 do codigo penal.

A justificação foi feita perante o dr. delegado e com assistencia do dr. 1.º promotor publico da capital.

—Está marcada para hoje a formação da culpa do indiciado Manoel Claudino do Nascimento, conhecido por *Fogueteiro* incurso nas penas do art. 330 paragrapho 1.º do codigo penal.

×

Afim de ser recolhida ao hospital Pedro II, veio ante-hontem da Escada a mulher Izidora, com 105 annos de edade.

Na occasião em que o subdelegado do 1.º districto de São José mandou transportal-a, a velhinha oppoz-se tenazmente, inutilizando todo o encerado da padiola.

Não obstante, por meios suasorios, conseguiu aquella autoridade fazer conduzir a pobre.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registo, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Francisco Manoel Pereira e d. Severina Maria dos Prazeres, solteiros, residentes na freguesia do Pôço da Panella.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Costa Ribeiro.
» 12 á 1 » —Dr. Souto Maior.
» 1 ás 2 » —Dr. Coelho Leite.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Americana, á rua Duque de Caxias n. 57.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 6 pessoas na estrada do Rosarinho.

Vaccinará hoje na Torre, de 11 horas da manhan á 1 hora da tarde.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Baptista Fragoso visitou 18 casas na estrada do Rosarinho, achando todas em boas condições de hygiene.

O dr. Augusto Chacon visitou o predio n. 20, á rua Visconde de Albuquerque, achando em boas condições de hygiene.

— Intimações:

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 53, 1.º andar, 13, 2.º andar, 21, 1.º andar, todos á rua Barão da Victoria, para no prazo de 48 horas mandarem trazer as chaves na hygiene.

O dr. Augusto Chacon intimou os proprietarios dos predios ns. 2, 4, 6 e 8, á rua do Jasmin, o 1.º a mandar ladrilhar o quintal, fazer esgoto para as aguas pluviaes e entupir a cacimba, no prazo de 30 dias, o 2.º a mandar caiar, ladrilhar o quintal e fazer esgoto para as aguas pluviaes, no prazo de 30 dias, o 3.º a mandar caiar, pintar, ladrilhar o quintal e fazer esgoto para as aguas pluviaes, no prazo de 30 dias e o ultimo a mandar caiar, pintar, concertar a caixa do apparelho e entupir a cacimba, no prazo de 30 dias.

Foram ainda intimados os proprietarios dos predios ns. 97 e 115, á rua Gervasio Pires a mandarem as chaves á hygiene, no prazo de 48 horas.

— Desinfecção:

O dr. Eduardo Wanderley requisitou a desinfecção preventiva do predio n. 12, 2.º andar, á rua do Cabugá.

ENSINO PUBLICO

Faculdade de Direito

Resultado dos exames oraes feitos hontem:

2.º ANNO

Raul da Costa Braga, plenamente grão 8 em constitucional, simplesmente grão 4 em civil, grão 5 em internacional.

José Bonifacio Vianna de Souza, simplesmente grão 3 em constitucional, grão 5 em civil, plenamente grão 6 em internacional.

Augusto Affonso Botelho, plenamente grão 7 em constitucional e em internacional, grão 6 em direito civil.

Antonio Estanislau de Almeida Cunha, plenamente grão 8 em constitucional e em internacional, grão 6 em direito civil.

Arthur da Silva Gusmão, simplesmente grão 5 em civil e em internacional.

Ephrem Esdras Eustaquio Embirassú, plenamente grão 6 em todas as cadeiras.

Antonio da Silva Souto Filho, plenamente grão 6 em direito civil.

Reprovado em constitucional 1.

×

PELOS QUARTEIS

Aprendizes marinheiros

DETALHE PARA HOJE

Inferior do dia 1.º sargento Salvador Chaves.

Cabos, Alexandrino da Silva e Tavares de Senna.

Aprendizes; 146, 19, 29. 39, 59, 69, 79, 89, 99, 109, 129 e 139.

Exercicios á tarde de 3 ás 5 horas. Signaes, escaleres a remos, musica e banda marcial.

Uniforme n. 3.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2.º sargento Heliodoro Lyra.

Inferior do dia o 2.º sargento Olympio de Barros.

Commandante da guarda o cabo arvorado n. 1 e as praças 17, 9 e 16.

Dia á companhia o cabo arvorado n. 25.

Ordem á secretaria a praça n. 3.

De piquete o cabo corneteiro n. 18,

Uniforme n. 3

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos as seguintes publicações, que nos foram offertadas e agradecemos:

Do Rio de Janeiro: *Brazil Medico*, n. 16; *Boletim da Associação Commercial*, n. 18 e n. 3 da *Revista Militar*;

De Bello Horisonte a *Revista commemorativa* do 6.º anniversario da Associação Beneficente Typographica.

— Sob o titulo *Interesse da familia* publicou o sr. M. de Siqueira C. Junior um opusculo sobre a companhia de seguros Sul-America.

O CORREIO DO «DIARIO»

S. L. (Recife)—O seu soneto não pode ser publicado. Seria preciso retocal-o, pois tem versos incomprehensiveis.

NO LAR

Anniversarios

Passa hoje o anniversario natalicio do estimado coronel Alfredo de Araujo Santos, operoso gerente da Companhia de serviços maritimos.

Cumprimentamol-o.

— Fazem tambem hoje annos:

a sra. doutora Maria Augusta, esposa do dr. José Mario da Silva Freire;

o capitão Geoncio Ferreira Barbosa;

a senhorita Maria Isabel Ehrhardt.

ARTES E DIVERSÕES

Provavelmente chegará no dia 20 do corrente a esta capital a companhia Tomba, que está se exhibindo em S. Luiz do Maranhão.

Já ante hontem foram aqui recebidos, pelo *S. Salvador*, diversos volumes de que não precisaram os artistas na estação que estão fazendo.

O sr. Domingos Mafra telegraphou pedindo umas informações sobre peças e condições de espectaculos.

E' o seguinte o repertorio da companhia:

Operas—Salvator Rosa, Boheme, Rigoletto, Manon Lescaut, André Chenier, Fedora e Mignon.

Operetas—Raffaello e Fornarina, Ninon de Lenclos, D. Artagnan (Pequenos Mosqueteiros), Re e Coscritto, Il Venditore de Ucelli, La Fata Allegra, Miss Hellyett, Dona Juanita, Orpheu do Inferno, Bocacio, Mascotte, La Geisha, D. Pedro de Medina, Le Carnet du Diable, Granatieri, Duchino. Filha de mme Angot, Babu e Intrigante Mans zelle Nitouche, Os Sinos de Corneville, La Poupé (A Boneca) I. Briganti, A Gran Via, O Tambor dos Granadeiros, Fanfam La Tolipe, Amori e Amori.

ESPORTE

O *Sport Club Recife* reuniu-se no domingo ultimo e elegeu a seguinte directoria, para o anno de 13 do corrente a 13 de maio de 1907: presidente, Manoel Guimarães Junior; vice-presidente, Ernesto Brotherhood Junior; 1.º secretario, Vicente Mello; 2.º, Annibal de Araujo Lima; thesoureiro, Oscar Gonçalves Torres; procurador, major Abel Pinto; director dos esportes maritimos, Guilherme de Aquino Fonseca; e director dos esportes terrestes, John C. Callender.

DESAPPARECIDOS

Na madrugada de 4 do corrente, na visinha cidade do Cabo, finou-se a exma. sra. d. Clementina Passos, esposa do antigo escripturario da *Great Western*, sr. João Eduardo dos Passos.

Moça ainda, dotada de apreciaveis qualidades sabia impor-se á estima e á consideração de todos quantos a conheciam.

Sentimentamos ao desolado viuvo e filhos.

— Na casa de sua residencia á rua do Alecrim n. 32, falleceu hontem o major Luiz Eloy de Miranda Durão, tendo succumbido a um ataque apoplectico.

Era um homem geral e merecidamente estimado.

Tinha 67 annos de edade e deixou viuva e uma filha, ás quaes sentimentamos.

GOVERNO FEDERAL

MENSAGEM

ENVIADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA AO CONGRESSO NACIONAL.

(*Continuação*)

RELAÇÕES EXTERIORES

São de todo satisfactorias as nossas relações com as demais potencias, tendo sido sempre empenho meu fortalecer os laços de amisade que a ellas nos unem.

Foi assignado nesta cidade a 7 de Setembro ultimo, pelos plenipotenciarios do Brazil e da Republica Argentina, um tratado de arbitramento geral, que em tempo será submettido á approvação dos congressos dos dois paizes. Achava-se então na bahia do Rio de Janeiro, onde se deteve alguns dias, uma luzida divisão naval argentina que, por ordem do seu governo, veiu tomar parte nas festas commemorativas da nossa independencia. As demonstrações que essa visita motivou deram novo testemunho do grande apreço em que o governo e o povo brazileiro têm a Republica Argentina. Trocadas ultimamente em Santiago as ratificações do nosso tratado de arbitramento geral com o Chile, de 18 de maio de 1899, expedi o decreto de 14 de Abril do corrente anno, mandando entrar em execução esse acto. Em 20 de maio do anno passado começou a funccionar nesta cidade o Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano, creado pelo art. 2.º do tratado de 17 de novembro de 1903, e em 15 de Janeiro ultimo inaugurou os seus trabalhos o brasileiro peruano estabelecido pela convenção de 12 de Julho de 1904, ambos sob a presidencia do Nuncio Apostolico. No seio do 1.º levantou-se duvida sobre a interpretação de uma clausula do seu regimento interno de 3 de Junho de 1905.

A questão foi resolvida pelos dois governos em 30 de Janeiro deste anno. Estão installadas nos territorios provisoriamente neutralizados do Breu (Alto Juruá) e de Catay (Alto Purús) as commissões mixtas de policia e as fiscaes, determinadas no accordo de 12 de Junho de 1904 entre o Brazil e o Perú. As do reconhecimento do Alto Purús e do Alto Juruá, vencendo corajosamente grandes difficuldades, terminaram tão rapidamente quanto era possivel, as suas explorações levadas não só até as nascentes desses dois rios e dos seus affluentes superiores, mas tambem até aos varadouros que os communicam com certos tributarios de Ucayale. Os chefes das duas commissões do reconhecimento do Alto Purús já entregaram aos seus respectivos governos o relatorio e as plantas de que foram incumbidos. A commissão mixta, que andou pelo Alto Juruá, está ultimando os seus trabalhos de gabinete em Manáos. Estudados esses documentos, e tendo mais exactas noticias daquellas paragens, poderão empenhar-se os dois governos, com maiores probabilidades de exito, em achar alguma solução satisfactoria para a questão de limites ainda pendente. Dois protocollos relativos á execução do tratado de limites entre o Brazil e a Venezuela de 5 de Maio de 1859, foram assignados em Caracas pelos plenipotenciarios dos dois paizes, no dia 9 de dezembro ultimo.

No 1.º ficou approvada e reconhecida a demarcação feita em 1880, pela commissão mixta brazileira-venezuelana, desde a pedra do Cucuhy, junto ao Rio Negro, até o cerro Cup na direcção de leste.

No 2.º se estipulou que uma commissão mixta verifique a demarcação feita de 1882 a 1884 pela commissão brasileira, sem o concurso da Venezuela e desde o cerro Cup até o ponto do monte Roraima, onde se encontrem as tres fronteiras do Brazil, Venezuela e Guayana Britanica, dando sempre preferente attenção á linha divisoria das aguas, que vão para o Amazonas, Orenoco e Essequibo e procedendo á demarcação, conforme o disposto nos §§ 2.º e 3.º do artigo 2.º no referido tratado de limites de 5 de Maio de 1859.

Effectuada a troca das ratificações do tratado de limites, que concluimos com o Equador em 6 de Maio de 1901, promulguei-o por decreto de 18 de Maio de 1905. Espero que brevemente se possa ultimar satisfactoriamente a negociação que temos pendente com o governo dos Paizes Baixos, sobre os limites do Brasil com a Colonia de Surinar.

Foram renovadas em Bogotá as negociações interrompidas desde 1870 para um ajuste de limites entre o Brasil e a Colombia; a solução conciliatoria e razoavel que procuramos no interesse dos dois paizes amigos, só será impossivel se, o que não é de suppor, o governo colombiano entender que a nossa posse effectiva é continua de quasi dois seculos.

Na margem esquerda do Amazonas e no baixo Iça ou Putumayo vale menos do que o tratado preliminar ou provisorio de 1777, nunca executado completamente, nunca seguido do tratado definitivo que elle proprio annunciava e para sempre roto, desde a guerra de 1801.

Empenho-me em fazer começar, sem mais demora os trabalhos de demarcação das novas fronteiras entre o Brazil e a Bolivia, e os da construcção da viaferrea do Madeira ao Mamoré, dando-se fiel execução por nossa parte, ao tratado de 17 de novembro de 1903.

Trata-se agora da approvação pelos dois governos interessados, das plantas apresentadas pela commissão mixta brazileira-argentina, que fez a demarcação de limites da fronteira commum pelo Uruguay, Pepiry-Guassú, Lantonio e Iguassú, desde a confluencia do Quarahim até a daquelle ultimo rio, no alto Paraná, como vos annunciei na minha precedente mensagem annual.

Por decreto de 13 de julho e 5 de outubro de 1905, entraram em execução no Brasil o accordo internacional para repressão do trafico de mulheres brancas, a que tinhamos adherido em 18 de Maio do anno anterior e a convenção sanitaria internacional que concluimos nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de Junho de 1904 com as Republicas Argentina, Oriental do Uruguay e Paraguay.

Outro decreto de 3 de fevereiro ultimo promulgou o convenio sobre marcas de fabricas e de commercio, entre o Brasil e a Republica Argentina, assignado em 30 de outubro de 1901.

O santo Padre Pio X deu uma prova de particular affecto aos brasileiros creando cardeal no Consistorio de 11 de dezembro ultimo o arcebispo do Rio de Janeiro, d. Joaquim Arcoverde Cavalcante de Albuquerque.

E' a primeira vez que tão alta distincção recae em um prelado da America Latina.

De 6 a 16 de agosto do anno passado funccionou nesta capital o 3.º Congresso Scientifico Latino-Americano.

Os representantes em Washington das republicas do nosso continente, depois de receberem instrucções dos seus respectivos governos, e em sessão de 6 de dezembro ultimo, escolheram para séde da terceira conferencia internacional americana. a cidade do Rio de Janeiro.

A primeira, como sabeis, realizou-se em Washington, de 1889 a 1890, e a segunda no Mexico em 1901.

Uma commissão especial composta do secretario de estado dos Estados-Unidos da America, dos embaixadores do Brazil e do Mexico, e dos ministros da Republica Argentina, Chile, Costa Rica e Cuba, formulou o programma dos trabalhos unanimemente approvado em sessões de seis e vinte um de abril.

A conferencia deverá começar as suas sessões em vinte e um de julho, e encerral-as no primeiro de setembro, de accordo com o regulamento já approvado pela união das Republicas Americanas, em Washington. A vinte e cinco de julho, espera chegar a esta capital, em visita ao Brasil, o secretario de estado dos Estados-Unidos da America, Elihu Root, que será nosso hospede durante alguns dias. Tenho grande satisfação em ver que cada vez mais se estreitam as relações de cordial amizade entre o Brazil e os Estados-Unidos da America. Concorrendo para isso não tenho feito mais do que seguir a politica traçada desde 1822 pelos fundadores da nossa independencia, e invariavelmente observada por todos os governos que o Brazil tem tido.

A segunda conferencia da Paz, para que fomos convidados, como tinhamos sido para a primeira de 1899, devia reunir-se na Haya em 15 de julho proximo, segundo proposta feita aos demais governos pelo de Sua Magestade o Imperador da Russia. Estando já convocada para esse mesmo mez no Rio de Janeiro a conferencia Pan-Americana, pedimos conjuntamente com o governo dos Estados Unidos da America, o adiamento da reunião da Haya, para data razoavelmente posterior a do Rio de Janeiro, afim de que alguns dos delegados a esta pudessem tomar parte. Na outra esse adiamento foi prompto e facilmente acceito pela Russia, e por todas as outras potencias européas. Em 30 de abril determinei a nossa legação em Berna que apresentasse a adhesão do Brasil á convenção de Genebra de 22 de agosto de 1864, chamada da Cruz Vermelha, ficando esse acto dependente da vossa approvação.

O Paraguay, o Equador e Columbia, unicos paizes da America do Sul, que se achavam no nosso caso, fizeram-nos saber que estão tambem dispostos a adherir desde já á nossa convenção.

Por iniciativa de sua magestade o rei da Italia, fundou-se em Roma um instituto internacional de agricultura. O Brasil, convidado a tomar parte nas conferencias preparatorias, fez-se nella representar; ultimamente autorizei o nosso representante diplomatico na Italia a assignar como plenipotenciario, e ad-referendum do Congresso Nacional, a convenção ajustada entre as potencias que adheriram á creação do mesmo instituto.

Na conferencia assucareira de Bruxellas, os nossos interesses têm sido defendidos pelo ministro do Brasil, ali acreditado, e por um delegado do ministerio da fazenda.

Já foi restabelecida a nossa legação no Mexico. O governo dos Paizes Baixos, creou uma no Rio de Janeiro, inaugurada em 15 de dezembro ultimo; o restabelecimento da que em outros tempos tivemos na Haya, está dependendo da approvação de um projecto submettido á vossa decisão.

JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Houve em 9 de novembro do anno passado um movimento de indisciplina na guarnição da fortaleza de Santa Cruz, que foi suffocado com a rapida intervenção da força federal. Nenhuma outra alteração soffreu a ordem publica no correr do anno que findou.

Continúa em estudos nas commissões do Senado o projecto do codigo civil. E' meu dever insistir ainda uma vez, pela necessidade de ser decretada essa codificação, promettida ha tantos annos e esperada com grande anciedade. A lei n. 1338 de 9 de janeiro de 1905, que reorganizou a justiça do Districto Federal, tem tido regular execução sendo curta ainda a experiencia para poderem ser bem apreciados os seus resultados.

A administração da justiça no territorio do Acre tem estado entregue a juizes leigos; os que foram nomeados para os districtos do Alto Acre, Alto Purus e Alto Juruá, assim que tomaram posse dos seus cargos deixaram-n'os com licença, allegando enfermidade.

Nos termos do art. 48 n. 11 da constituição, compete ao presidente da Republica, nomear os magistrados federaes mediante proposta do Supremo Tribunal.

Surgiu ultimamente duvida sobre a competencia que tem o governo de attender aos pedidos de remoção para as secções que estiverem vagas, quando o Tribunal houver iniciado o concurso para o seu preenchimento, ou encerrada, elle tiver formulado a proposta com a classificação dos candidatos.

A lei dá aos juizes o direito de requerem a sua renovação com limitação de prazo, esteja ou não iniciado o concurso; ha mesmo casos em que, tendo o governo de resolver sobre um pedido de remoção, penso que não deverá fazel-o sem verificar, se com as indicações do Tribunal, será melhor servido a justiça para evitar entretanto attrictos ou desintelligencias no exercicio da attribuição. Convem que o poder legislativo faça desapparecer essa duvida.

Em virtude da autorização conferida pelo decreto n. 1325 de 2 de janeiro do anno findo, foi reorganizada a brigada policial, cujo effectivo passou a ser de 4503 praças de pret e 165 officiaes. Devo chamar a vossa attenção para as providencias que tenho reclamado em outras occasiões, sobre o assumpto da naturalisação, assistencia a alienados e eleição municipal. Em virtude da lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904, pela qual foi reformada a legislação eleitoral, deixou de existir o alistamento de eleitores municipaes e assim não será possivel, não obstante o disposto no artigo 31 n. 11 da lei n. 1388 de 9 de janeiro de 1805, constituir a junta de que trata a lei n. 930 de 29 de dezembro de 1902, nem proceder a mesma junta a revisão do Districto Federal em secções e organizar as mesas eleitoraes para a eleição municipal, approximando se o dia em que se deverá proceder a eleição do novo concelho municipal, urge resolver sobre o processo que terá de regel-a.

Nos primeiros mezes do anno, chuvas extraordinarias produziram grandes inundações, causando prejuizos consideraveis nesta capital e em differentes localidades dos Estados e principalmente de Minas Geraes, Rio de Janeiro, Santa Catharina, Bahia, Sergipe e Alagôas. Os governos locaes attenderam com solicitude aos reclamos das populações, que foram victimas dessas inundações e de minha parte concorri com os auxilios que foram solicitados, sentindo não poder fazel-o com maior desenvolvimento.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

A instrucção publica em mensagem anterior ponderei, em todas as suas differentes phases, continúa a reclamar a vossa attenção esclarecida. E' um serviço que interessa vivamente ao progresso do paiz, e não funcciona com a necessaria ordem e proveito.

O ensino superior resente-se de falhas que conheceis, as disciplinas indispensaveis para admissão nos seus cursos não estão sendo bem ensinadas, e os exames têm sido facilitados de tal fórma, que convém rever a legislação para dar moldes mais proveitosos a um serviço de tanta importancia.

Estou ainda convencido da necessidade de adoptar providencias, que normalizem esse ramo da administração publica, afim de que se não aggravem cada vez mais os males produzidos pela organização actual.

SAUDE PUBLICA

Muito lisonjeiro é o estado sanitario desta capital. O anno de 1905 foi o mais salubre do ultimo quinquennio.

As molestias evitaveis, com exclusão da tuberculose, tendem a desapparecer.

A febre amarella, sobretudo, já não existe com a feição epidemica, e o Rio de Janeiro não póde mais ser apontado como um fóco dessa molestia. Este resultado extraordinario foi exclusivamente devido ao serviço especial de prophylaxia, que o governo federal estabeleceu, manteve, e defendeu contra todas as opposições que se levantaram.

Tanto mais digno de apreço é este resultado, quanto é certo são favoraveis á erupção e desenvolvimento de epidemias, as demolições, as excavações, as aberturas das galerias de esgôto, facilitando o desenvolvimento de um paroxismo epidemico, se não fossem as medidas sanitarias postas em execução. Por tal motivo, é de absoluta necessidade que não seja alterada a actual organização dos serviços sanitarios.

O governo carece estar sempre apparelhado de todos os elementos de acção, para contrabalançar com as medidas prophylaticas que está executando, as numerosas causas accidentaes de insalubridade eventual, ora existentes.

E, com relação a febre amarella, mesmo que taes causas de insalubridade eventual cessem com a terminação das grandes obras de saneamento, não poderá desapparecer o serviço especial de prophylaxia, porquanto coexistem na cidade as condições nozologicas, favoraveis á disseminação da molestia que pode ser facilmente importada. E' urgente a organização do serviço sanitario dos portos e a construcção de um hospital de isolamento modelo, nesta capital, como é digno de vossa attenção o instituto de Manguinhos, cujos valiosos serviços têm se estendido a toda Republica.

E' mistér organizar e desenvolver tão importante nucleo de estudos, já conhecido na Europa e tão pouco entre nós.

ASSISTENCIA A ALIENADOS

Como complemento da reforma de 1904, torna-se necessario reorganizar por complete as colonias de alienados, assumpto de que me occupei na mensagem de 3 de Maio de 1905. Merece o mesmo assumpto a attenção do congresso nacional, porquanto a superpopulação do hospicio Nacional, sem falar no estado em que se acham os alludidos asylos, é facto que por sua natureza e consequencias reclama prompta providencia.

O meio unico de fazer cessar aquelle grave inconveniente, completando-se por outro lado o serviço de assistencia a alienados é transferir do hospicio para as colonias os enfermos que estiverem nas condições de serem tratados ahi, para o que é de mistér removel-os para local adequado e provel-os dos melhoramentos indispensaveis

GUERRA

A providencia mais importante e urgente que necessita o exercito, é a sua reorganização, de acordo com os progressos da arte da guerra.

No anno proximo findo a commissão nomeada pelo ministro da guerra, constituida por um official de cada uma das armas e corpos especiaes, sob a presidencia de um general, elaborou os projectos relativos á reforma da instrucção militar, a reorganização do exercito e a lei do recrutamento.

O primeiro foi approvado pelo decreto n. 5968 de 2 de Outubro de 1905, em vista da autorização concedida ao governo pelo art 10 da Lei n. 1316 de 31 de Dezembro de 1904, os outros foram em 19 de Outubro de 1905 submettidos ao vosso exame. E' indispensavel dotar o exercito com essa organização já iniciada pela execução do novo regulamento dos institutos militares de ensino, tornar uma realidade a lei do sorteio e completar estas medidas com a inclusão, no orçamento da guerra, de uma verba especialmente destinada á realização systematica em todos os districtos militares de exercicios, como os que no anno findo foram feitos com brilhante exito pelas forças desta guarnição, no Curato de Santa Cruz.

O aquartellamento da força nos diversos districtos, inclusive o desta capital não satisfaz.

Sem grande augmento de despeza, poder-se-ia todos os annos dotar o orçamento da guerra com a verba necessaria para a construcção de dois quarteis, pelo menos do typo do que se está construindo em Lorena para o 12.º batalhão de infantaria.

O serviço de saúde do exercito tem merecido especial solicitude do governo. As obras do hospital central continuam activamente, esse estabelecimento, que já possue os serviços de electro-therapia, electro-diagnostico, hydrotherapia, em laboratorio de bactereologia e microscopia-clinica, até fins de junho terá installado o serviço de mecanotherapia cujo material deve ser adquirido pelo seu director, que para esse fim foi enviado á Europa.

A direcção geral, que está provida do material o mais aperfeiçoado, para todos os serviços de paz ou de guerra, já se acha installada no edificio que para esse fim foi construido na praça da Republica.

De acordo com a autorização constante do decreto n. 1390 de 4 de Outubro de 1905, foi adquirido para a installação de um hospital em Porto Alegre, séde do 6.º districto militar, uma propriedade denominada Casa de saúde da Bella Vista, edificio construido de acôrdo com os mais rigorosos preceitos de hygiene, provido de todos os artigos e utensilios de uso hospitalar e prompto para immediatamente receber os doentes; depois de minuciosos estudos ficou resolvida a installação da fabrica de polvora, sem fumaça, na villa do Piquete, no Estado de S. Paulo; os trabalhos já foram iniciados com grande actividade e no corrente anno serão inaugurados a usina electrica da fabrica e o ramal ferreo, que está sendo construido entre Lorena e aquella villa.

A Coudelaria de Saycan, que era muito onerosa ao Thesouro, de 1903 até hoje, com administração e regulamento novos, converteu-se em fonte de renda e espero que dentro de pouco tempo, será sufficiente para satisfazer a todas as necessidades do exercito.

O serviço de remonta, tem tambem merecido especial attenção.

Tem cuidado o governo, com solicitude, dos elementos de defeza, das fortalezas da barra, devendo a da Lage, ser inaugurada no corrente anno.

Proseguiram com toda regularidade os trabalhos da carta geral da Republica, estradas de rodagem, sanatorio militar, em Lavrinhas, novo arsenal de guerra e reconstrucção da frente do quartel general.

Na linha telegraphica de Matto Grosso, foram inauguradas as estações de Corumbá e Margarida, por Murtinho, Bella Vista e Livramento, no ramal de Cuyabá a S. Luiz de Caceres; na linha telegraphica do Paraná foi inaugurada a ultima estação na Colonia Militar do Iguassú, e na linha do Rio Grande do Sul, duplicou-se a linha já existente, de Cruz Alta a Passo Fundo, até as proximidades da estação de Santa Barbara e para esta segue, em linha simples, que se prolongará até a Colonia do Alto Uruguay.

MARINHA

A autorização contida no art. 7 § 1.º da lei n. 1 453, de 30 de dezembro, do anno findo, para começo de execução do programma naval de 14 de dezembro de 1904, veiu attender a uma exigencia do paiz, satisfazendo á justa aspiração de nossa marinha. Correspondendo aos patrioticos intuitos do legislador, o governo tem prestado a maior attenção aos interesses da grande classe nacional, e de acôrdo com aquella autorização procurará revigoral-a neste momento em que sangra ainda, ao golpe cruel que soffreu com o lamentavel sossobro do *Aquidaban*; já me referi ao triste acontecimento nas primeiras linhas desta mensagem.

O *Aquidaban*, que partiu do porto desta cidade a 20 de janeiro, para a enseada das Palmas, na Ilha Grande, afim de fazer as ultimas experiencias com os seus apparelhos de telegraphia sem fim e servir de alojamento á commissão incumbida de estudar o local mais apropriado á construcção do novo arsenal, navegou na tarde do dia seguinte nas aguas do cruzador *Barroso*, e ancorou ás 5 horas da tarde na Bahia de Jacuacanga; nada fazia pressagiar a enorme catastrophe que fez sossobrar o couraçado, ás 10 horas e 45 minutos da noite, daquelle dia, em consequencia da explosão do paiol de polvora, da torre de ré, levando em seu bojo para o fundo do mar provectos almirantes, officiaes superiores de reputação firmada, jovens e esperançosos officiaes cheios de abnegação, inferiores e praças em cuja dedicação se podia plenamente confiar.

Muitas são as causas attribuidas á explosão, umas destituidas de fundamento, outras dignas de ser examinadas.

Está se procedendo o inquerito processual militar, para a investigação da verdade, mas não será de estranhar que como foi succedido com os desastres do *Maine* e do *Mikassa*, não se chegue á conclusão definitiva; a despeito disto, está sendo objecto de estudos a cordite existente no couraçado *Riachuelo*, cujos paioes se acham em condições identicas aos do *Aquidaban*, quanto á temperatura e humidade, e bem assim amostras extrahidas do paiol do *Barroso*, guardadas desde 1896 e uma outra que havia ficado da armação pertencente mesmo ao *Aquidaban*. Com este trabalho, tem em vista o governo verificar se o desastre póde ser attribuido á combustão expontanea da cordite, cuja temperatura no paiol ás 4 horas do dia da catastrophe era de 36 gráos centigrados, segundo informação do mallogrado commandante Senna Pinto. Afim de dar ao pessoal instrucção correspondente aos aperfeiçoamentos introduzidos pelo progressivo desenvolvimento da industria nos navios modernos, foram creadas conforme autorizastes; as escolas de profissionaes de artilharia, foguistas e timoneiros e reorganizada a de torpedos; estas escolas proporcionarão aos jovens officiaes e praças, conhecimentos praticos, que os habilitarão ao cabal desempenho dos seus arduos deveres.

Com o mesmo intuito, está sendo organizado um projecto de regulamento para a escola naval, que será submettido brevemente á vossa consideração.

Moldado em parte pelo regulamento das escolas de Osborne e Portemouth se fôr o projecto convertido em lei, elevará o nivel da aptidão dos futuros officiaes e do corpo de machinistas.

O navio escola *Benjamin Constant*, que desaferrou deste porto a 22 de abril do anno findo, em viagem de instrucção com 60 guardas-marinha confirmados, regressou a 27 de novembro, tendo tocado nos seguintes portos: Recife, Barbados, Newportnews, Philadelphia, New-York, Plymouth, Portsmouth, Cherburg, Las Palmas, Fernando de Noronha e Bahia.

Foi esta a 5.ª viagem ao exterior realizada no presente quatriennio.

(*Continúa.*)

GOVERNO DO ESTADO

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 3 de maio de 1906, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello, servindo de director geral, Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida, procurador fiscal e o chefe de secção, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, servindo de subdirector de contabilidade, sob a presidencia do dr. secretario geral do Estado, Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, deram-se os seguintes julgamentos:

Maria Bertholeza dos Santos.—Informe a recebedoria.

Banco das Classes.—Satisfaça a exigencia feita no parecer do dr procurador fiscal.

Antonio Maria de Miranda Seve.—Não ha que deferir em vista da informação da recedoria.

Diogo Severino dos Santos.—Em vista das informações nada ha que deferir

Bacharel José Maria Correia de Oliveira. —Averbe-se.

Dr. Adolpho Simões Barbosa.—Cumpra-se a precatoria e faça se a averbação depois de satisfeita a exigencia da 3.ª secção da contabilidade.

Josepha Maria do Espirito Santo.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa sem numero de propriedade de Josepha Maria do Espirito Santo, sita no becco do Eustaquio, freguezia do Poço, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904

Santa Casa de Misericordia do Recife.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 56 da rua Visconde de Inhaúma, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

Officio do escrivão da agencia fiscal de Jatobá de Tacaratú.—Approvada a apprehensão se officie ao collector do municipio de Cabrobó, nos termos da informação da 1.ª secção da subdirectoria de contabilidade.

Contas do commandante do esquadrão de cavallaria relat vas aos mezes de fevereiro e março do corrente anno.—Approvadas.

Contas do commandante do corpo de policia relativas aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.—Approvadas.

Agostinho Machado & C.ª—Deferido em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa sem numero, sita no logar Mattinha, da freguezia da Graça, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Manoel Ferreira de Souza.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 3 sita na rua Visconde de Pelotas, da cidade do Cabo, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

José Soares Neves.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n 15 da rua Larga do Rosario, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer se em dita casa.

Joaquim Garcia de Castro.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n 43 da rua Dr. Rosa e Silva, freguezia da Bôa-Vista, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Abilio Aurelio de Menezes Ramos.—Deferido em vista das informações afim de ficar isento do imposto de decima a casa de propriedade de Abilio Aurelio de Menezes Ramos, sem numero, sita na estrada do Limoeiro, freguezia do Poço, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei 684 de 1904

Maria Amelia.—Deferido, em vista das informações, afim da peticionaria ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 52 da rua do Pharol, freguezia do Recife, onde a mesma peticionaria pretende estabelecer-se.

Candida Maria dos Santos e Silva.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Candida Maria dos Santos e Silva, sito na estrada da Matinha sob n. 7, freguezia da Graça, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904

Bernarda Maria da Conceição.—Deferido, em vista das informações afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Bernarda Maria da Conceição, sita na rua Costa Leite, sob n. 7 A, freguezia do Poço, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

Maria Adelaide Seve Samarcos.—Restitua-se de accôrdo com a informação da 2.ª secção da subdirectoria de contabilidade.

Executivo contra Celestino Carpinteiro e Souza.—Não deve proseguir o executivo e faça-se as competentes notas.

Executivo contra Amelia Francisca da Costa.—Não deve proseguir o executivo e faça-se a competente nota.

Executivo contra João da Silva Neves.—O executivo não deve proseguir, faça-se as necessarias notas

Genuino José Nicolau, Joaquina Jacintha Pereira e José Antonio de Pinho Borges.—Indeferido em vista das informações.

Santos Araujo & C.ª e Idalina de Mattos de Sant'Anna.—Deferido de accôrdo com a informação da subdirectoria de contabilidade.

Alexandrina de Paula Rocha.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa de propriedade de Alexandrina de Paula Rocha, sito na rua Lopes de Carvalho, sob n. 11, freguezia de Afogados, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

Contas da thesouraria da directoria das obras publicas relativas aos mezes de fevereiro, e março do corrente anno.—Approvadas.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 102—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 8 de maio de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 7:

A' minha ordem, Antonio Severo de Lima, vulgo «Orelhinha», por crime de ferimento, e Manoel João Alves, conhecido por «João Funcção», por se achar pronunciado no municipio de Limoeiro, como incurso nas penas dos arts. 270 § 2, 267 e 273 do codigo penal.

A' ordem do subdelegado do 1 districto de S José, Pedro de Alcantara da Floresta, vulgo «Pedro Vigario», como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do Pombal, Thomasia Antonia da Conceição, por offensa á moral publica; Manoel Pereira de Oliveira e Florentino de tal, por embriaguez e desordens

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, João Baptista de Lima, por crime de ferimentos

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Faustino Soriano de Souza, por alcunha «Boi Malhado» e Salviano Francisco dos Santos. por antonomasia «Vino», por embriaguez e desordens.

— Verificando a procedencia de uma local do *Correio do Recife* de hontem, com relação a violencias praticadas por duas praças do destacamento do Arraial, contra um individuo ali residente ouvi, em auto de perguntas ao offendido Manoel José Lucio de Sant'Anna e fil-o apresentar, para ser vistoriado, perante o dr. delegado do 2.º districto a quem enviei o alludido auto, afim de proceder á formação de culpa, tendo providenciado tambem para que as referidas praças sejam substituidas e presas á disposição daquelle delegado.

— Communicou-me o subdelegado de Tigipió, em officio de 6 do corrente, que na noite anterior, mandando o cabo Raymundo Nonato commandante do destacamento dali, em companhia de uma praça, intimar diversos desordeiros a retirarem-se de uma quitanda situada na rua da Victoria, afim de evitar desordens, foi o referido cabo gravemente ferido pelo desordeiro Antonio Severino de Lima, conhecido por «Antonio Orelhinha», sendo nessa occasião assassinado André de tal, sem que tivesse podido descobrir o autor desse ultimo crime.

Em vista disso fiz vistoriar e responder a auto de perguntas o cabo Raymundo que se acha em tratamento no hospital Pedro II e responder tambem a auto de perguntas, perante mim, as praças daquelle destacamento, resultando dessas diligencias chegar ao conhecimento de que o cabo Raymundo, depois de ferido foi ao quartel armou-se e voltando á quitanda, onde não encontrou mais o desordeiro, disparou a carabina contra André de tal, que falleceu immediatamente.

Antonio Orelhinha foi preso no engenho Sant'Anna do dr. Nobre de Lacerda e recolhido hontem á casa de detenção e prosigo ás diligencias que opportunamente enviarei ao promotor publico de Jaboatão, por intermedio do dr. juiz municipal, para os devidos fins.

— Scientificou-me o subdelegado do 1.º districto de S. José, em officio desta data, que hontem ás 7 horas da noite no predio n. 40, sito á rua do Jardim, na occasião em que a menor de nome Elvira Francisca das Chagas, accendia um candieiro, succedeu este explodir e incendiar-se communicando-se as chammas ás vestes da referida menor, que ficou bastante queimada.

Aquella autoridade tomando conhecimento do facto, fez transportar a offendida para o hospital Pedro II, afim de ser tratada convenientemente

— Em officio de 3 do corrente, scientificou-me o delegado de policia do municipio de Pesqueira, que no dia 30 de abril ultimo no logar Angelicas, 2 districto daquelle municipio, o individuo Francisco Felix, armado de faca de ponta, assassinou ao de nome Antonio Leite.

Contra o criminoso que se evadiu, procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Garanhuns, por officio de 5 do corrente, que no dia 4 tambem do corrente, no logar Santa Rita, o individuo Antonio Bento de Mello, armado de faca de ponta, fez diversos ferimentos no de nome João Justino da Silva.

Contra o criminoso que se evadiu, procede a mesma autoridade na forma da lei

— Em officio de 6 do corrente, participou-me o subdelegado do 1.º districto do municipio de Nazareth, que ás 9 horas da manhan do dia 3 tambem do corrente, o individuo Paulo José Mathias, armado de faca de ponta, feriu a sua amasia de nome Maria Francisca da Conceição e em seguida suicidou se.

Das diligencias procedidas aquella autoridade chegou a evidencia de que o criminoso achava-se soffrendo das faculdades mentaes

— Communicou-me, por officio o delegado de policia do municipio de Panellas, que na madrugada de 4 deste mez capturou e fez recolher á cadeia respectiva, os individuos João Paschoal de Alleluia, Joaquim Vieira de Araujo, Pedro Barbosa da Silva, por se acharem ali pronunciados, como incursos nas penas do art 304 do codigo penal.

— O promotor publico de Correntes visitou, no dia 4 deste mez, em companhia do delegado respectivo á cadeia dali, encontrando 13 detentos, sendo: 10 indiciados, 2 pronunciados e 1 sentenciado, que nenhuma reclamação fizeram.

— Nesta data o dr. delegado do 2.º districto remetteu ao dr. juiz municipal da 2.ª circumscripção criminal, por intermedio do dr 2.º promotor publico da capital, para o devido julgamento no Tribunal Correccional, os processos instaurados contra Rita de Cassia de Souza e Moraes e Luiza Alves Guimarães, por se haverem ferido reciprocamente e contra Vicente Manoel Moreira, autor das offensas physicas, que soffreu Leonarde Cavalcante de Albuquerque.

— O capitão Manoel Francisco Cavalcante assumiu, ante-hontem, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Lagôa do Carro do municipio de Nazareth, na qualidade de 2.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

Manoel dos Santos Moreira.

Publicações a Pedido

16.ª carta do dr. Henrique Milet ao dr. Tolentino de Campos.

Recife, 3 de maio de 1906.
« Illustre collega dr. Thomé Gibson.

Venho continuar a analyse que estou fazendo da carta do dr. Tolentino de Campos.

Continuando a sua exposição disse o audaz Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado :

« Levantado o conflicto de jurisdicção entre os drs. juizes de direito da 2.ª e 3.ª vara, perante o Veneranio Tribunal de Justiça, os autos ficaram parados, e ainda não dei parecer sobre ella nem outro procedimento qualquer tive, posteriormente, na questão.»

Ainda desta vez não teve o dr. Tolentino de Campos o mais ligeiro escrupulo nem o mais simples pudor de mentir ao publico allegando terem ficado parados os autos do inventario depois de aberto o segundo conflicto de jurisdicção e não ter dado parecer algum, nem tido qualquer outro procedimento posteriormente á suscitação do conflicto.

Tudo é mentira.

Foi depois de aberto o conflicto que o dr. Tolentino de Campos, de conluio com o dr. Tito Rosas e com o apoio de juiz carnúdo e sem equilibrio, promoveu a destituição do sr. Manoel de Azevedo Andrade do cargo de inventariante daquelle espolio, cujo inventario corria por aquelle juizo da provedoria, pelo facto de haver aquelle inventariante destituido o dr. Tito Rosas de seu advogado; foi depois de aberto o novo conflicto que o dr. Tolentino exigiu que fosse elle Andrade tambem destituido do cargo de 1.º testamenteiro e substituido neste cargo pelo 2.º testamenteiro Miguel de Azevedo Andrade; foi depois, finalmente, de aberto o novo conflicto e dados innumeros pareceres pelo dr. Tolentino que este requereu sequestro do espolio, requereu outrosim sequestro dos bens particulares de Manoel de Azevedo Andrade em favor de quem tinha anteriormente requerido fosse annullado o sequestro realisado por mim e em nome de meu constituinte.

Como, pois, dizer o dr. Tolentino de Campos que os autos ficaram parados pela abertura do conflicto e que nenhum procedimento teve posterior ao mesmo ?

Se houve mudança de inventariante, se houve substituição de testamenteiro, se houve excepção de incompetencia de juizo, se houve sequestro do espolio dos bens particulares do ex-inventariante, e tudo isto por iniciativa e sob pareceres do procurador dos feitos da fazenda, como ficaram parados os autos ?

Não. O dr. Tolentino de Campos praticou todos estes actos, commetteu todas estas tropelias e abusos, depois de aberto o conflicto, e o que mais é, arrastou o dr. Alberto Coelho a praticar duplo crime—o de desobedecer ao accordão do Superior Tribunal e o de continuar a funccionar no feito sem estar resolvido o conflicto.

Contestará o dr. Tolentino de Campos ser verdade o que venho de allegar ?

Insistirá por ventura na sustentação da mentira constante do tópico de sua carta acima transcripta ?

Se assim fôr, proponho-lhe um meio de resolver facil e simplesmente a questão : Deposito nesta redacção ou em qualquer outra os autos do inventario que se processa no juizo da provedoria e que estão retidos em seu poder desde o suicidio do dr. Tito Rosas para que o leitor ou qualquer interessado possa verificar *de visu* qual de nós foi o fiel narrador dos factos, isto é, para que se verifique que todos os actos judiciarios por mim referidos foram praticados depois de aberto o conflicto.

Só proponho este alvitre, attenta a impossibilidade em que estou de obter certidões de autos que não se acham no cartorio, tendo feito como fiz tentativa para tal fim, infructiferamente, como se vê do documento abaixo transcripto :

« Illm. sr. dr. Juiz Municipal da 2.ª vara (provedoria).

José Antonio da Costa e Sá, inventariante dos bens que ficaram do fallecimento de seu pai, Bernardino Antonio de Sá e que correm pelo juizo do civel, no inventario dos bens processados pelo juizo da provedoria, e ahi iniciado por Manoel de Azevedo Andrade, precisando de, com urgencia, tirar umas certidões, o escrivão allegou-lhe acharem-se os autos em confiança em poder do dr. Procurador dos Feitos da Fazenda.

E como tenha o supplicante urgente necessidade das mesmas certidões, vem requerer a v. s. que se digne de mandar que o escrivão Veiga lh'as forneça cobrando os autos ao dr. Procurador dos Feitos. Nestes termos pede deferimento.

Recife, 11 de março de 1906.
Dr. Henrique A. de A. Milet.
Informe o escrivão.
Recife, 12 de março de 1906.
A. Coelho »

«Illm. sr. Juiz Municipal da 2.ª vara.

Em cumprimento do respeitavel despacho de v. s. exarado na petição retro, tenho a informar que indo cobrar os autos a que se refere a mesma petição, os quaes se acham em confiança no poder do dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, que assignou o respectivo protocollo, me declarou que não podia entregar os alludidos autos em vista de precisar tirar algumas notas, v. s. no entretanto resolverá como fôr de direito e justiça.

Recife, 17 de março de 1906.
O escrivão Luiz da Veiga Pessôa.»

Despacho : « Depois que forem entregues os autos, dê-se as certidões pedidas.

Recife, 17 de março de 1906.
A. Coelho.»

Ora, diante do documento acima transcripto, é claro não poder eu transcrever certidão alguma das que desejara, e nenhuma providencia poderia mais requerer perante um juiz que vê pelos olhos do dr. Tolentino, que escreve pelas mãos deste e que come, quiçá, pela bocca do mesmo !

E' a razão, pois, de ter eu suggerido o alvitre do deposito dos autos em qualquer redacção, assim como estou prompto a fazel-o relativamente aos do juizo do civel por se acharem estes verdadeiramente parados, depois da abertura do conflicto, e em meu poder ; afim de que o leitor tenha a certeza de que em nada fui infiel nas minhas narrativas.

Disse ainda o dr. Tolentino de Campos na sua alludida carta :

« Crime, si existe nesse inventario, foi commettido pelo sr. dr. Henrique Milet ou por alguem a seu mandado e conta.

Effectivamente o sr. dr. Milet, sr. redactor, procurando demonstrar a pseuda filiação de José Antonio não teve pejo de juntar uma escriptura de reconhecimento do mesmo José Antonio, obtida em S. Caetano da Raposa, a qual appareceu mais ou menos dois mezes depois de iniciado o inventario assignada A ROGO *do de cujus pelo sr. Antonio Neves, notoriamente conhecido como empregado do escriptorio de advocacia do sr. dr. Henrique Milet e residente nesta cidade.*

E' exquisito, na verdade, que o inventariado mandasse a esta capital chamal-o para assignar a seu rogo uma escriptura em S. Caetano da Raposa»...

A leitura do tópico acima, confesso ao leitor, não me inspirou sómente odio ao dr. Tolentino de Campos, despertou-me nojo e asco á sua pessôa por ver que um moço collocado em certa posição social presa tão pouco a sua honra que ataca a honra alheia certo ou sciente e consciente de que calumniava a um seu collega, que tinha direito a ser tratado, senão com estima, ao menos sem injustiças e miserias de qualquer anonymo.

A principio incommodei-me bastante ; mas depois lembrei-me de uma conversa que o dr. Tolentino de Campos commigo tivera em uma das janellas do palacio do Governo do Estado em uma noute de anniversario do meu inclyto amigo desembargador Sigismundo Gonçalves, a qual dá a justa medida da coragem, da audacia do Procurador dos Feitos da Fazenda.

Estava eu por essa epoca em discussão pela imprensa com o dr. João de Moura Soares á proposito do inventario dos bens do meu fallecido amigo Conde de Caetano Pinto, em defeza dos interesses de seu irmão dr. José Gonçalves Pinto.

Essa discussão a que fui provocado azedou-se um pouco, havendo entre mim e o meu contendor uma troca de palavras pouco mimosas e mesmo assás indelicadas.

Fallando sobre o assumpto, disse-me o dr. Tolentino de Campos :

« Dr. Milet, o sr. tem esmagado o meu collega Moura Soares ; é certo que elle não póde discutir com o sr. mas se fosse eu, que tambem me não posso medir commigo, lhe diria tanta cousa e até mesmo inventaria comtanto que me sahisse bem.»

Foi desde esse dia que formei minha plena convicção do pouco escrupulo e da grande audacia desse rapazola que não hesitava em confessar de publico até onde de miseria poderia attingir a sua perversidade.

Mal sabia eu que dois annos depois teria de ser victima da perversa audacia do Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado ; mal sabia eu que dois annos depois teria elle de brandir a tremenda arma contra mim para defender-se de accusações provadas perante as quaes toda defeza é impotente !

Embora... O dr. Tolentino de Campos visou apenas armar ao effeito, certo de que tudo quanto escrevera no tópico acima transcripto não passava de uma misera calumnia.

Analysemos porém os termos da accusação que me foi feita.

Põe em duvida o dr. Tolentino de Campos em seu escripto a existencia de um crime e asserta que se esse crime houve no inventario de que se trata foi por mim commettido.

Entretanto eu provei a existencia desse crime ; puz fóra de toda duvida a formação da *societas delicti*, e deixei demonstrado quaes foram ou poderiam ter sido os co-autores e cumplices do delicto commettido. Das accusações que fiz, das provas que exhibi, o dr. Tolentino de Campos não sahiu illeso e carece de séria defeza.

Mas o crime sobre o qual o Procurador dos Feitos da Fazenda allude duvidosamente na sua insinuação, não é o da falsificação da certidão de casamento que juntou aos autos. Elle pretende insinuar ter sido a escriptura de S. Caetano da Raposa falsamente arranjada e para tal fim, e, ao mesmo tempo, para fazer reflectir sobre mim a responsabilidade dessa falsidade, não escrupuliza em affirmar que Antonio Neves era notoriamente meu empregado e fôra chamado á S. Caetano da Raposa para o fim de assignar a dita escriptura.

A escriptura lavrada em S. Caetano da Raposa foi uma realidade e tem em favor de sua veracidade as seguintes provas :

1.º A fé publica do tabellião José Torres, que a lavrou em seu livro de notas sendo além disto um homem sério e bem reputado na localidade ;

2.º As assignaturas das tres testemunhas que affirmaram e assistiram a Bernardino Antonio de Sá fazel-a em sua propria casa ;

3.º As pesquezas e indagações feitas pelo dr. Faria Neves Sobrinho a pedido do inditoso dr. Tito Rosas ;

4.º As declarações feitas pelo proprio ex-inventariante, Manoel de Azevedo Andrade, que fôra testamenteiro, legatario por si e sua filha de bens do espolio do inventariado ;

5.º As declarações feitas por d. Maria Pereira da Conceição tambem legataria do inventario que abaixo seguem :

« Minha madrasta d. Maria Pereira da Conceição informou-me que o alludido testamento foi feito por insinuação do ex-testamenteiro Manoel de Azevedo Andrade, tanto assim que foi por elle enganada, pois que o testador lhe tendo dito que havia deixado para ella a casa em que morava, inclusive os moveis e tudo quanto se achava na mesma casa, com surpresa sua mandou incontinente tirar a copia do testamento e verificou que o que lhe tinha sido legado pelo mesmo testamento era o usufructo da mesma casa, passando por sua morte á filha do ex-testamenteiro ; que em vista disto ella antes de partir com o testador para S. Caetano fez-lhe sentir o que dizia o testamento sobre tal ponto e aquelle, deante della e de outras testemunhas, disse que rasgava o testamento ; que em S. Caetano da Raposa o testador fez declarações que foram escriptas em um livro dum homem que ella não conhece, mas que pouco depois meu pae lhe entregou um papel para me entregar o qual ella não entregou immediatamente por ignorar o seu valor. Disse-me mais minha madrasta que fallecendo meu pae no dia 23 de julho, isto é, 17 dias depois de ter ido para S. Caetano da Raposa, foi contractado um trem expresso para trazer o corpo do fallecido, indo nesse trem Antonio Ferreira e João Navarro e o ex-testamenteiro Manoel de Azevedo Andrade, que logo ao chegar, em vez de cuidar do cadaver, aggrediu-a pela chave do cofre, afim de tirar dinheiro para o enterro, ao que ella se oppoz duramente até a estação de Morenos, onde lhe entregou ditas chaves, e depois viu o abrir o cofre e delle retirar a quantia de Rs. 9:000$000, facto que outras pessoas assistiram e uma dellas vociferou contra a illegalidade e até quiz desfeitear o ex-testamenteiro ! Disse mais minha madrasta que sómente depois de algum tempo lembrou-se do papel que tinha recebido do fallecido para me entregar ; mas quando fez essa entrega já eu tinha em meu poder resposta de um telegramma passado para S. Caetano affirmando o meu reconhecimento por escriptura, cuja copia chegou-me ás mãos no dia seguinte. Disse finalmente que assistiu algumas disposições testamentarias e que o ex-testamenteiro procurava intervir nella fazendo insinuações ao testador nos legados feitos, e que as testemunhas que assignaram o testamento não assistiram ás disposições e só depois desses feitas sahiu o ex-testamenteiro para ir buscal-as ; que, em summa, o testamento foi obra do ex-testamenteiro para seu arranjo e pelo abuso do testamenteiro o testador o revogou em S. Caetano como havia dito aqui no Recife que o rasgaria... »

6.º As allegações do major José Pereira Bastos que abaixo seguem :

« Que era verdade tudo o que eu até então tinha feito publicar pela imprensa ; que conheceu meu pae pouco tempo antes delle fallecer, por ter-lhe alugado uma casa, na rua Imperial, para tratamento de uma sua neta que havia adoecido de bexigas em um dos collegios desta cidade ; que em signal de gratidão teve de ir á casa de meu pae para, pessoalmente, lhe significar os seus sentimentos ; que encontrando-o bastante doente indicou-lhe o dr. Carneiro Leão para uma consulta—se lhe poderia aproveitar passar algum tempo no interior do estado encarregando-se elle de avisar o mesmo dr. Carneiro Leão para a visita de consulta ; que o dr. Carneiro Leão aconselhou uma mudança para o sertão e que elle informante encarregou-se de ir a S. Caetano onde alugou a casa em que esteve meu pae e na qual falleceu ; que Manoel de Azevedo Andrade não approvou a idéa de meu pae e particularmente disse-lhe : « para que levar este homem para o sertão se elle está morto ; não será melhor deixar o diabo morrer aqui para não me dar o trabalho de tomar um trem para ir buscar o corpo ? »

Que por essa occasião soube elle informante que na sua ausencia, quando foi a S. Caetano procurar a casa para meu pae, tinha sido arranjado o testamento que foi por meu pae assignado no dia 4 de julho do anno cadente ; que dois dias depois elle informante acompanhou meu pae e minha madrasta até S. Caetano da Raposa e que durante a viagem, bem como depois de chegados naquella localidade, meu pae manifestou-se muito desgostoso e aborrecido com o sr. Manoel de Azevedo Andrade, que nem ao menos lhe passara um telegramma sabendo do seu estado depois do abalo da viagem ; que elle informante passou com meu pae uns tres dias e querendo meu pae gratifical-o dos seus serviços e trabalhos elle informante recusou peremptoriamente todo e qualquer presente allegando que os serviços exprimiam tão sómente a gratidão de sua alma pelo serviço que meu pae lhe havia prestado cedendo-lhe uma casa para o tratamento de sua neta doente de bexigas ; que meu pae insistio com elle informante no recebimento de uma gratificação dizendo-lhe que tinha reservado no seu cofre *nove contos e tantos mil réis* para as despezas de sua molestia e outras que fossem precisas, ao que elle informante se recusou.

Que voltou para esta cidade, onde foi depois para o seu engenho Campo Flôr, em Agua Preta, e no meado do mez de julho, mais ou menos, resolveu de novo ir visitar meu pae, vindo para esta cidade e d'aqui partindo para S. Caetano no dia 18 ou 19 do dito mez ; que alli chegando encontrou meu pae muito desanimado, pensando a todo instante na morte, embóra elle informante o considerasse melhor, pelo menos no timbre da voz, que era mais forte e mais claro ; que ainda nessa occasião meu pae mostrava-se muito desgostoso a ponto de não querer ouvir falar no nome do ex-testamenteiro Manoel de Azevedo Andrade, falando-lhe, porém, no meu nome, dizendo-lhe que eu poderia estar bem se não fosse muito doido e ouvisse os seus conselhos ; que elle informante illudiu-se completamente com o estado de meu pae, pois suppunha que elle ainda podesse viver por algum tempo, e por isso, tendo occupações, veiu para esta cidade, onde tres dias depois soube ter vindo telegramma communicando a sua morte, e que, se elle informante tivesse podido prever desenlace tão rapido, teria ficado mais uns dias em companhia de meu pae ; que partiu de S. Caetano pelo trem de 7 horas da manhã de 21 de julho, dia em que fez meu pae a escriptura revogando o testamento celebrado nesta cidade, razão por que elle informante não assistiu lavrar-se a referida escriptura.

Que elle informante, tendo noticia do fallecimento de meu pae, soube que tinha o ex-testamenteiro e seguido em trem especial para trazer o corpo, e que não tendo elle informante podido chegar a tempo de seguir no mesmo trem aguardou na estação a chegada deste para acompanhar o enterro, o que effectivamente fez.

Que depois do enterro foi á rua Imperial á casa da minha madrasta, onde tambem foi o sr. Andrade e alli, depois de algumas peripecias, acabou o ex-testamenteiro abrindo o cofre de meu pae e delle retirando nove contos e tantos mil réis n'elle existentes, e, para evitar que minha madrasta *botasse a bocca no mundo*, deu-lhe uma porção de dinheiro do que havia retirado do cofre, e, em seguida, tomou o bond e partio ; que elle informante antes do sr. Andrade retirar o dinheiro ouviu de minha madrasta d. Maria Pereira da Conceição a declaração feita pelo sr. Andrade que ella devia tanger para fóra todas aquellas pessoas que alli estavam, pelo que vendo elle informante que o ex testamenteiro lançava mão sem as formalidades legaes, de sommas que lhe não pertenciam, reagiu contra elle e chegou mesmo a *abecal-o* e não chegou a prendel-o porque temeu sahir-se mal por estar o homem revestido da qualidade de testamenteiro ; que contou o dinheiro dado á minha madrasta e verificou ser a quantia de 4:0 0$000 que depois de contados entregou os á dita senhora, que está certo não negará esta verdade... »

7.º O testemunho valiosissimo do dr. Antonio Amazonas de Almeida, que foi o primeiro advogado contractado pelo meu constituinte para defender os seus direitos, o qual, segundo me consta, sabe perfeitamente ter sido uma realidade a escriptura celebrada em S. Caetano da Raposa.

Eu nunca liguei grande importancia á escriptura feita em S. Caetano da Raposa no tocante á prova de filiação de meu constituinte ; pois que tinha em favor deste a escriptura publica celebrada por Bernardino Antonio de Sá, cerca de dois annos antes de morrer, comprando um predio para suas netas, filhas de meu constituinte.

Mas, em todo caso, se trata de uma escriptura publica, e esta quando mesmo se podesse suspeitar de falsa, teria em bom direito de produzir todos os seus effeitos até a sentença que a annullasse.

Não bastam, pois, juizos temerarios, conjecturas de quem quer que seja, allegações de partes interessadas e despeitadas, para com um simples traço de penna negar-se efficacia a um instrumento da natureza do que se trata.

Se os interessados pensam que a escriptura lavrada em S. Caetano da Raposa é producto da fraude senão de um crime ; se têm elementos para essa prova, proponham a sua acção e promovam a sua nullidade.

Antes disto, porém, não ha remedio nenhum : sujeitem-se ao rigoroso principio do direito.

Por hoje basta.

Na minha carta seguinte completarei a analyse do topico transcripto e fecharei a série das minhas publicações.

Publicando a presente, illustre dr. Thomé Gibson, muito obrigará ao amigo e leitor—Dr. *Milet.* »

Do *Jornal Pequeno* de 5 do corrente.

Loteria Federal de 200 contos transferida para 7 de julho.

Previno aos srs. possuidores de bilhetes da loteria acima que não quizerem esperar até 7 de julho, epoca da transferencia, que poderão receber na agencia á rua 1.º de março n. 12 a quantia que deram pelos referidos bilhetes ; isto é, o valor do mesmo, inclusive sello e agio cobrado pelos senhores cambistas, muito embora a agencia tenha vendido a estes por menor preço, acarretando assim com o prejuizo da differença.

O agente.
Joaquim P. da Silva.

AVISO

Com a epigraphe—Aviso—o sr. Antonio José Maia previne que pessoa alguma faça negocio com a fabrica de chapéos de minha propriedade, e affirma pender questão por elle iniciada.

Parece-me que o sr. Maia soffre da mania de suppor-se proprietario dos bens alheios, pois não é a primeira vez que se arroga de direitos sobre a minha fabrica.

Esmaguei a estulta pretenção do sr. Maia e acreditei que não viesse o homem mais a importunar-me, faltando até a mais ligeira referencia á verdade, quando diz que tem questão iniciada !

Onde existe tal questão, quando o sr. Maia mandou intimar, e porque juizo foi ella proposta, sr. Maia ?

Não devo, porém, alimentar polemicas, e para que o publico conheça as verdades, que o sr. Maia costuma dizer, publico a acta da extincta Companhia Industria de Chapéos, a quem comprei a minha fabrica, e da qual era o sr. Maia—Gerente.

Pela acta se verifica o papel *importante* do sr. Maia, que quer ser o proprietario do que me pertence, fazendo elle parte da companhia vendedora.

Ooutro officio, sr. Maia.

Acta (*)

DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DA COMPANHIA INDUSTRIA DE CHAPÉOS.

Aos nove dias do mez de Abril de mil novecentos e um, ás tres horas da tarde, reunidos no primeiro andar do predio n. 10 á rua 1.º de Março accionistas representando mil e duzentas e dezoito acções, conforme o livro de presença, foi acclamado Presidente o sr. dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca que convitou para secretarios os srs. José Francisco de Medeiros e o Bacharel João d'Oliveira e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi sem debate aprovada. Pelo sr. director *Antonio José Maia* foi apresentada a seguinte proposta, assignada pelo sr. José Nogueira Silva :

« Proponho acceitar a transferencia do activo e passivo da Companhia Industria de Chapéos constante do Balanço de 30 de Novembro de mil e novecentos, sem que os accionistas tenham direito á qualquer indemnisação. Recife, nove de Abril de mil novecentos e um.—Assignado, *José Nogueira da Silva.* Em tempo declaro que me responsabiliso ainda por todas as transacções, depois do balanço acima mencionado—até esta data. Recife, nove de Abril de mil novecentos e um.—Assignado, *José Nogueira da Silva.*

Sendo esta proposta submettida á discussão manifestam-se a favor da mesma todos os accionistas, sendo ella approvada por unanimidade de votos. O sr. Director *Antonio José Maia* propoz que a companhia se declarasse extincta e liquidada, uma vez que não ha responsabilidade além das que constam do balanço de 30 de Novembro do anno passado ou provenientes de transacções posteriores.

Esta proposta submettida a votos foi approvada por unanimidade de votos, e nada mais havendo a tratar suspendeu-se a sessão até que fosse lavrada a presente acta.

Reaberta, foi ella submettida a votos, sendo unanimente approvada. E eu João de Oliveira, primeiro secretario lavrel-a, assigno-a com a mesa e todos os accionistas presentes.

Dr. *José Joaquim de Oliveira Fonseca.*
João de Oliveira.
José Joaquim Alves.
Augusto Fernandes & C.
José Gomes Ganches.
Fernando Magalhães da Silva.
José Joaquim Samarcos.
Manoel José Maia.
Albino José Maia.
Antonio José Maia.
José Nogueira da Silva.

Recife, 8—5—906.
José Nogueira da Silva.

(*) Esta acta foi publicada no *Jornal do Recife* de 17 de Abril de 1901, e se acha archivada na Meretissima Junta Commercial.

DESPEDIDA

Seguindo hoje, com destino á Europa, a bordo do vapor *Atlantique* e não podendo despedir-me pessoalmente dos meus amigos e freguezes o faço por este meio, offerecendo-lhes os meus pequenos prestimos em qualquer parte onde me achar.

Recife, 6 de maio de 9.6.
Francisco de Castro e Silva.

Salve 9 de maio de 906

Felicitamos pelo dia de hoje, ao nosso Patrão, Coronel Alfredo de Araujo Santos, por colher mais uma rosa no jardim de sua preciosa existencia. Rogamos ao Creador para que muitas datas eguaes se reproduzam para alegria de sua Familia e satisfação ao seus empregados.

P. A. S.
J. E. F. S.
F. S. A.
L. O. A.
P. G. A.

Mr. & Mrs. D. C. Pratt
AT HOME
Friday evening May 11 th 1906.
MONTEIRO

A MEDICINA DE SOUZA SOARES

De Itaruquem (Rio Grande do Sul) escreve o conceituado commerciante sr. José Joaquim Marques :

« ...O sr. Manoel Jacques da C. Ourique, de S. Borja, que ha mais de 20 annos faz uso da medicina homeopathica, tendo obtido agora uma botica de ESPECIFICOS DA NOVA MEDICINA DO VISCONDE DE SOUZA SOARES, diz não se ter até hoje descoberto medicina tão vantajosa como esta para o tratamento das molestias em geral, já pela sua facil escolha, já pelos seus effeitos, que são garantidos...»

(Firma reconhecida).

O NOVO MEDICO do Visconde de Souza Soares, é um livrinho de 176 paginas que se envia GRATUITAMENTE e franco de porte a quem requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial-pharmaceutico Souza Soares, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Depositarios em Pernambuco : M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva, F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Preveni vossa familia da syphilis. Conseguireis fazendo usar o «Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

DECLARAÇÃO

Retirando-me para a Europa, á bordo do *Atlantique* declaro aos meus correligionarios do municipio de Palmares que, na minha ausencia, fica encarregado dos negocios politicos do mesmo municipio, o nosso distincto amigo dr. Francisco da Costa Maia, ao qual se poderão dirigir.

Outrosim ficam encarregados dos negocios relativos á Usina, os srs. dr. José da Silva Lima e tenente-coronel João Lins de Miranda.

Palmares 4—5—906.
Leopoldo Lins.

Retirando-me temporariamente para a Europa, a conselho medico, despeço-me pelo presente de meus amigos e correligionarios, offerecendo-lhes meus prestimos onde me achar.

Usina Frei Caneca, 3 de Maio 1906
Leopoldo Lins.

Vende-se o grande depurativo «Elixir de Nogueira» do Amazonas ao Prata.

AGRADECIMENTO

Manoel Simão Santos da Figueira, sua sogra, esposa e filhos, a todas as pessôas que se dignaram acompanhar a ultima morada o seu nunca esquecido sogro, marido, pae e avô Francisco Moreira da Costa (Coberto), bem como a todos que compareceram ás missas do 7.º dia, e aos que lhe enviaram cartas e telegrammas de pezames sua eterna gratidão.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sorte vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados :

A's segundas e sextas feiras ;
12:000$000 por 2$000.
A s terças e quartas-feiras :
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras :
16:000$000 por 2$000.

SABBADO, 12 DE MAIO 50:000$000 POR 10$000
Extraordinaria Loteria 500:000$000 por 20$000 em 23 de Junho

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 1
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.
O AGENTE—*Joaqu Pereira da Silva.*

AVISOS

Tendo pedido exoneração do cargo de engenheiro das obras do porto do Recife para dedicar-me exclusivamente aos interesses do meu escriptorio de engenharia e archictetura, aviso aos meus amigos e ao publico, que sou encontrado todos os dias uteis, de 1 ás 3 da tarde, na rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar.

Recife, 6—2—906.
Candido Acauã Ribeiro.

Banco das Classes

Previne-se aos interessados que este Banco está resgatando pelo seu valor integral as Carteiras Economicas que ainda restam em circulação.

Recife, 19 de abril de 1906.
O director-secretario,
Francisco Vieira Boulitreau.

Banco da Republica do Brazil

Convidam-se os srs. accionistas deste banco inscriptos neste Estado a apresentarem na rua do Commercio n. 6 1.º andar, as respectivas cautelas afim de serem trocadas no Rio de Janeiro pelos novos titulos do Banco do Brazil.

Os srs. accionistas ausentes deverão fazer se representar pelos seus procuradores especiaes.

Recife, 28 de Abril de 1906.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 3ª. serie a virem receber o coupon relativo ao Semestre vencido n'este mez á rua do Commercio n. 6.—1.º andar.

7 de Maio de 1906.

Ao Commercio

Antonio José Teixeira Salgueiral passa a assignar seu antigo nome — Antonio José Teixeira.

1-5-906.

Ao commercio

Declaro que vendi ao sr. Luiz Amorim Silva, o meu estabelecimento de molhados, sito á Estrada do Giquiá á Jaboatão n. 89, livre e desembaraçado de qualquer onus, bem como de impostos municipaes, estadoaes e federaes, e se alguem se julgar prejudicado com semelhante venda, queira apresentar sua conta dentro do prazo de tres dias, a contar desta data.

Outrosim, declaro que traspassei ao mesmo senhor o arrendamento do predio.

Recife, 1.º de Maio de 1906.
João Baptista de Souza Rangel.
Confirmo.
Luiz Amorim Silva.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data comprou aos srs. Silva & Antunes, o estabelecimento de molhados, sito á praça da Independencia n. 16, livre e desembaraçado ; quem se julgar credor, queira apresentar-se no mesmo estabelecimento no prazo de 3 dias.

Recife, 1 de Maio de 1906.
José Anacleto do Nascimento.
Confirmamos.
Silva & Antunes.

AO COMMERCIO

Gaspar David Pereira da Costa avisa ao commercio, que para fins commerciaes passa a assignar-se Gaspar Figueiredo Pereira da Costa.

Recife, 5 de maio de 9 6.

Ao commercio e a quem interessar possa

Ao abaixo assignado foi em 2 de fevereiro do corrente anno, subtrahida do bolço uma carteira contendo além de dinheiro uma lettra de dous contos seis centos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis (2:666$666) acceita pelo sr. José Pinto de Figueiredo em 6 de dezembro do anno proximo passado e a vencer-se hoje (6 de maio) conforme em tempo annunciei.

Venho declarar que a importancia da referida letra me foi paga hoje pelo sr. Figueiredo (acceitante) e mais faço esta declaração afim de evitar duvidas futuras e que algum especulador abuze da bôa fé de alguem negociando a letra roubada.

Recife, 6 de maio de 1906.
João Luiz de Paula.

Charanga do Recife
PIC-NIC EM 13 DE MAIO

De ordem do sr. presidente convido aos nossos consocios que com suas exmas. familias, desejarem tomar parte no picnic que terá logar no arrabalde da Varzea, no proximo domingo 13 de maio, o obsequio de procurarem os seus ingressos na séde social das 7 ás 9 horas da noite, no largo de Saldanha Marinho n. 2, 1.º andar.

Secretaria, 8 de maio de 1906.
O 2.º secretario,
Antonio Rabello.

E' bom vêr

No trapiche Vianna, Forte do Matto vendem-se e alugam-se diversas casas.

Sementes de maniçoba

Mendo de Sá Barretto Sampaio, ha seis annos que faz grandes plantações de maniçoba, tendo começado a extracção da borracha com resultado satisfactorio, offerece sementes do seu maniçobal a dois mil réis o kilo, nesta cidade á rua de S. Jorge n. 139 e no seu Engenho Roçadinho—Estação de Catende, Municipio de Palmares.

A Cesar o que é de Cesar
SR. JOÃO DA SILVA SILVEIRA

Fiz uso, por algum tempo, do vosso *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, para debellar velha syphilis que me perseguia ha annos, e achei-me bom.

Realmente é uma preparação de grande merecimento e que torna-vos muito saliente entre os pharmaceuticos actuaes.

Conseguistes não uma panacéa, mas de facto um verdadeiro portento para combater a syphilis e suas consequencias, que tanto perseguem a humanidade. Não é meu fim endeusar vossa preparação, pois não vos conheço.

Esta carta vos dirijo espontaneamente. Sempre detestei o patronato e a afilhadagem, maxime, quando os favorecidos não têm jús á recompensa por intelligencia ou merecimento.

A Cesar o que é de Cesar.

Sem outro assumpto, vosso patricio e amigo.

Antonio Prado Pereira.
Pelotas, 16 de outubro de 1882.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

AVISO

Constando que o Sr José Nogueira da Silva vae vender a fabrica de chapéos situada na rua Visconde de Goyanna, desta cidade, n. 147, venho protestar contra semelhante acto, que é nullo, por faltar ao vendedor competencia para a alienação, conforme hei de provar na acção que já iniciei neste fôro.

Aviso, portanto, a quem pretendel-a, que não faça negocio com o mencionado Sr. José Nogueira da Silva sobre aquelle estabelecimento industrial, pena de comprar uma questão, na qual a razão e o direito estão do meu lado.

Recife, 7 de Maio de 1906.
Antonio José Maia.

Cirurgião Dentista

Henrique Livino, previne aos seus amigos e clientes que mudou seu gabinete dentario para a rua d'Aurora n. 7, 1.º andar.

ANNUNCIOS

ALERTA !!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos
FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA
Unicos recebedores Neves Pedrosa & 3ª—Rua da Penha n. 33.
Telephone n. 538.

Fubá brazileiro

Excellente alimento para creanças e convalescentes conforme attestam os illustres clinicos d'esta cidade, substituindo a maisena com grande vantagem. Vende-se em grosso em todos os armazens de estiva e a retalho nas principaes mercearias e pharmacias.

ASTHMA E CATARRHO
Curados pelos CIGARROS ou PÓS ESPIC
Oppressões, Tosse, Defluxos, Nevralgias
Todas Pharmacias, 2 fr. a Caixa.
Venda em grosso : 20, r. St-Lazare, Paris
Exigir a Assignatura aqui exarada em cada Cigarro.

X. P. T. O.
CHEGOU NOVA REMESSA

Quereis aproveitar as vossas economias ? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons aprecadores, em barris de vigessimo, quadriagessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos :

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham-se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes ; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM
ALBERTO, PEREIRA & C.
RUA DA PRAIA 78 A 82

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

As pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das
AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS
do Doutor **DEHAUT** de Paris
2$50
Qualquer caixa cujo rotulo não levar o SELLO da
UNION des FABRICANTS
applicado como um sello do correio é uma
FALSIFICAÇÃO
contra a qual os doentes devem acautelar-se com todo cuidado.

PARA DENTISTA

Vende-se uma cadeira de Morisson, um motor de White, um torno de officina e mais alguns instrumentos com algum uso mas em perfeito estado ; a tratar com Manuel & C.. Rua Nova.

JUVENILIA
POESIAS ESCOLHIDAS DO APRECIADO POETA
ODILON NESTOR
VOLUME NITIDA E CAPRICHOSAMENTE IMPRESSO NAS
Acreditadas officinas da casa Edelbrock
BREVEMENTE
Em todas as livrarias

ATTENÇAO DO PUBLICO
Movellaria e colchoaria
DESCANSO MODERNO
47—Rua Estreita do Rosario—47

Os proprietarios deste novo estabelecimento, unico neste Estado, de moveis, colchões e travesseiros de todas as qualidades e gostos, vêm pedir aos freguezes e ás exmas. familias uma visita ao Descanso moderno.

Dispondo de artistas peritos para acolchoamentos, acceita-se encommendas para casamentos e estofar quaesquer moveis, bem como outros trabalhos que forem apresentados, offerecendo na sua colchoaria, aos freguezes, preços sem competencia e garantindo agrado e sinceridade.

Compra-se e vende-se macella, lã de canna barriguda e outros enchimentos de bôa qualidade. Vende-se pedra marmore a metro quadrado,—preço sem competencia.

47—RUA ESTREITA DO ROSARIO—47
Silva Cavalcante & C.ª

Casacas, Smokings E CLAQUES
RODRIGUES
48 A Rua Nova 48 A

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 32

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

A EMULSÃO DE SCOTT

tem produzido seus maravilhosos effeitos, como se pode ver no semblante d'esta formosa criancinha Carmen Neyra, que estava attacada de Artritismo e já está curada radicalmente com este famoso preparado.

Como o mais necessario para a vida é a saude, cada qual deve procurar os meios de adquiril-a. Os melhores symptomas de uma saude perfeita são : bôa semblante, robustez e forças. Com a EMULSÃO DE SCOTT se consegue todo isto, pois é um alimento importantissimo e uma medicina heroica que regenera os organismos debilitados, purificando e enriquecendo o sangue.

Attesto com o maior prazer, que tenho empregado em minha clinica, sempre com o mais brilhante resultado, a Emulsão de Scott nos casos de debilidade em geral, nas convalescenças de molestias longas, no tuberculose pulmonar, rachitismos ou em geral nas molestias constitucionaes.

CAPITAL FEDERAL. DR. BENTO GERARQUE MURTA
Doctor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, Chefe de Districto Sanitario, etc., etc.
A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.
150

INTERESSE PUBLICO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
Fundada em 1852
Séde na Bahia
Esta Companhia concede gratuitamente o 7.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.23 :000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Anonio d'Oliveira Baudouin.*
Rua do Bom Jesus n. 58

DEBILIDADE, NEURASTHENIA
CONSUMPÇÃO, CHLOROSE
CONVALESCENÇA
ANEMIA
Hémoglobine
Deschiens

Todos os Medicos proclamam que este Ferro vital do Sangue CURA SEMPRE. Restitue saúde, força, belleza a todos. Muito superior á carne crúa, aos ferruginosos, etc.

VINHO, XAROPE
Exijam-se as palavras DESCHIENS, PARIS (France).

LLOYD AMERICANO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes :		Attingiu a 588:365 $428 o valor da receita durante o anno social, consistindo de premios sobre :	
Riscos terrestres	75.655:873$996	Seguros terrestres	327:310$002
Riscos maritimos	38.010:944$837	Seguros maritimos	206:686$880
Riscos sobre cascos	1.301:903$661	Seguros de cascos	54:368$556
	114.968:822$484		588:365$428

SÉDE RIO DE JANEIRO
AGENCIA EM PERNAMBUCO
Dom. de Sampaio Ferraz
VARZEA PERNAMBUCO

FEBRES PALUDICAS
Febres Intermittentes, Anemia
as AFFECÇÕES causadas pelo PALUDISMO,
são curadas radicalmente e sem recaida possivel pelo
LICOR Febrifugo **ARNOUX**
á base de polpa esplenica supprimindo completamente a quinina.
Os Sres ARNOUX & LE BLOND, Pharmaceuticos em *Toulon* (França) enviam, a pedido, *gratis* e *franco*, as attestações e observações chimicas feitas por medicos de Marinha.
O LICOR Febrifugo ARNOUX *vende-se nas principaes Pharmacias.*
Depositario em *Pernambuco* : JOÃO da SILVA FARIA.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—MALHA
CODE USED A B C

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de
48 HORAS
corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.
Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome
PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

FUNDI O GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.
...ientes dos motores a petroleo de HORNISBEY

DORDENTINA GELADA

Ai! ai! meu doutor!
QUE HORROR!
VALHA-ME NOSSA SENHORA,
— Tenha paciencia, meu amiguinho
— Não posso meu doutor, ai! ai! deixe-me... deixe-me... por Nossa Senhora, um só instante... pelo amor de Deus, que horror!!... Não posso mais, tire este ferro da minha bocca, porque vou mandar vir da PHARMACIA AMERICANA a **Dordentina gelada**, de Hermogenes de Moraes. Não supporto tantas dores!
— Meu amiguinho, agora é tarde, está no caso do sem geito. Vem ou não vem o dente ou queixo.
57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.
Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.
Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.
O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro
Gerente
Garcia.
29—Rua Larga do Rosario—31

Comprimidos vermifugo

Estes comprimidos vermifugo além de expellir completamente os vermes intestinaes, é um purgativo suave, tendo a grande vantagem de ser tolerado pelas crianças e adultos.
UNICO DEPOSITO
Pharmacia Bôa-Vista
Praça Maciel Pinheiro n. 18

Photographia Victoria

CINTRA & C.ª
N. 68—Rua Dr. Rosa e Silva—N. 68
(antiga Imperatriz)
Todos os trabalhos executados neste estabelecimento serão garantidos, não só pela sua duração, como tambem pela pontualidade nos seus tratos e bôa execução por parte de seus artistas.
Ampliações pelos systemas os mais modernos e por preços resumidissimos.

GRATIFICA-SE BEM

Será generosamente gratificada a pessôa que encontrou e levar na Estrada dos Afflictos n. 30, ou na **Drogaria Brasil**, uma cadella ingleza, de raça, de cores branca, preta e vermelha, e tendo as orelhas egualmente cortadas.
Acode pelo nome de Goldfinch.

MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e de bom gosto recommendamos os cigarros dicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente d sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.
Não temos caixeiros vendedores ambulantes.
Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.
RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82
RECIFE

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA
GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
PARIS, 31, Rue Philippe-de-Girard,
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Delphina da Silva Maia
TRIGESIMO DIA
Joaquim da Silva Campos, sua mulher e filha, Antonio S. Rabello, Joaquim S. Maia, Camillo S. Maia, Avelino S. Maia e Adelino S. Maia, profundamente emocionados pelo fallecimento em *Portugal* «Castello do Maia» de sua extremosa mãe, sogra, avó e tia, **Delphina da Silva Maia**, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma da saudosa extincta mandam celebrar na egreja de Santa Cruz da Via Sacra, sexta-feira 11 do corrente, ás 8 horas da manhan. Confessando-se eternamente gratos a todas as pessôas que assistirem.

Dr. Domingos de Souza Leão de Barros Rego
A familia do Dr. Domingos de Souza Leão de Barros Rego, manda celebrar hoje 9 do corrente 7º. do seu fallecimento na egreja matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhan, missas pelo eterno repouso do irmão, tio e cunhado, e nunca esquecido, pede aos amigos e parentes para assistirem a este acto de caridade e religião.

Commendador Elias Baptista da Silva
A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, como de costume em annos anteriores, fará celebrar no dia 10 do corrente, ás 8 horas da manhan, na igreja do Paraiso missa cantada de *requiem* pelo **commendador Elias Baptista da Silva**, Bemfeitor desta Instituição, e convida a todos os irmãos da mesma Santa Casa, parentes e amigos do finado para esse acto de religião, amisade e gratidão.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 8 de maio 1906.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

D. Francisca Ferreira de Figueiredo
7.º DIA
Fausto Freire de Carvalho Figueiredo e seus filhos, Ignacia Francisca Xavier Ferreira, Virginia de Figueiredo e seus filhos (ausentes) Fenelon Affonso Ferreira e sua familia, Pedro Cavalcanti Affonso Ferreira e sua familia, Arthur A. Affonso Ferreira e sua familia, Miguel Affonso Ferreira, sob a intensa magua que lhes causou o inesperado fallecimento de sua estremecida esposa, mãe, filha, irmã e cunhada **D. Francisca Ferreira de Figueiredo**, mandam celebrar uma missa na matriz d'esta cidade de Palmares, por alma da pranteada extincta, no dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã e solicitam apresença de seus parentes e amigos a esse acto de religião, confessando-se desde já extremamente agradecidos.
Palmares, 8 de maio de 1906.

LEILÕES

GRANDE LEILÃO

De excellentes moveis, esplendido piano, fabricante Dorner & Sons, magnifico espelho todo de crystal, finos quadros, importante lustre de crystal com 4 bicos, para gaz carbonico alcatifa forro de sala, porcellanas, crystaes, metaes, 2 importantes cachorros com 1 casa para os mesmos e etc.
PAVIMENTO SUPERIOR
1 importante piano, fabricante Dorner & Sons, com cadeira, estrado e isoladores, 1 linda mobilia de phantasia dourada composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 de braços, 1 sofá, 1 grupo estofado forrado a damasco de sêda com divan, 2 poltronas e 2 puffs, 2 poltronas a Luiz XV forrada a marroquim, 1 rica mesa de centro de sala com encrustações de madreperola, obra de gosto, 2 mimosos gueridons com frisos dourados, 2 jardineiras com encrustações de metal, 1 importante lustre de crystal com 4 bicos, 1 importante quadro representando o casamento de Ruth e Booz, 1 dito representando Sarah e sua mulher, 1 dito representando o toillet de Judith, 1 idem representando David e Saul, 1 rico espelho de crystal ultimo gosto, 6 lindos vasos para flores, 1 importante vaso chinez para centro, 2 puffs, 6 jarros finos, 1 candelabro de crystal para velas, 4 capachos de côco, 4 carneiras para porta, 2 carneiras para sofá, 3 lanças com cortinados finos, 3 reposteiros de damasco forrados a sêda, 1 lindo porta cartões de crystal dourado, 2 escarradeiras de porcellana, 1 cesta dourada com flores artificiaes, 1 cinzeiro, 2 reposteiros, 1 almofadão de sêda bordado a retros, 1 vaso de faiance, 1 lindo panno avelludado para meza, 1 alcatifa forro de sala.
ALCOVA
1 importante guarda vestido com porta de espelho bisauté guarnecido de erable, 1 importante toillete systema americano com vidro bisauté, 1 lavatorio com pedra, 1 rica cama para casal com encrustações de erable, 1 banca cabeceira de cama com pedra, tudo igual e de gosto, 1 colxão fino para cama, 2 jarros com bola, 1 jarro para flores, 1 carneira nova para cama, diversos bibelots para toillet.
SEGUNDA SALA E QUARTOS
1 excellente guarda-roupa com porta de espelho bisauté, 1 importante cama de vinhatico, obra rara, 1 estante de jacarandá para livros, 5 biombos chinezes, 1 cabide de columna, 1 cabide grande de parede, 1 cama de ferro com lastro de arame para solteiro, 1 marquezão para solteiro, 1 cabide de parede, 1 excellente cama para menino, 1 cadeira carro para menino, 1 carro para menino, 2 cestos para roupa.
PAVIMENTO TERREO
SALA DE JANTAR
2 excellentes aparadores de amarello com tampo e prateleiras de pedra, 1 aparador com pedra, 1 excellente guardalouça de vinhatico, 1 meza elastica com 4 taboas, 2 quadros com payzagens, 1 relogio de marmore com regulador com corda para 15 dias, obra antiga, 5 vasos para plantas, 1 machina para costura para pés e mãos, 2 centros de crystaes para meza, 1 apparelho de porcellana estampada e dourada para jantar, apparelhos de electro plat e porcellana para chá, copos, calices finos, brancos e de cores, taças finas de cores, garrafas para vinho, compoteiras, fructeiras de crystal, galheteiros de electro-plat, 1 conzinhador de electro-plat para ovos, conchas de porcellana para sorvete, 1 licoreiro, talheres de cabo de marfim, 1 porta queijo, 1 faqueiro de marfim.
CORREDOR
1 porta chapéos, 6 cadeiras austriacas com palhinha no encosto, 2 quadros, 2 cantoneiras.
QUARTOS
1 importante lavatorio de cedro com pedra e espelho, 1 guarnição de porcellana estampada para lavatorio, 1 toillette commoda com pedra guarnecida de erable, 1 berço, 1 mesa com 2 gavetas para escriptorio, 1 commoda de amarello, 2 cadeiras de junco com balanço, 1 mesa com tampo de pedra, 1 importante secretaria com estante, 2 jarras com torneira,
COSINHA E JARDIM
1 aparador torneado, 1 mesa para cosinha, trens de cosinha, 1 quartinheira parede, 1 sorveteira, depositos de folha 1 pilão de pedra, jarras para agua, telhas de zinco, tacho de cobre, 1 mangueira de borracha, ferramentas para jardim, 5 gaiolas com passaros cantadores, cestas para compras e outros moveis e objectos de casa de familia.
Quarta-feira, 9 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua da União n. 41 (por traz d'Assembléa)
O agente Gusmão autorisado pelo illm. sr. dr. Rodolpho Gomes da Silva Filho, que vae ao Rio de Janeiro, em viagem de recreio, fará leilão de todos os moveis e objectos acima menaionados e existentes em sua residencia.

AGENTE TITO PINTO

Escriptorio—rua do Bom-Jesus n. 61
Leilão
De predios:
Um grande predio assobradado, com portões lateraes, solidamente edificado e com accommodações para grande familia, situado á rua dos Guararapes n. 76, Recife, cujo rendimento póde-se calcular em rs. 1:500$000 annuaes; verificando se augmento de renda desde que divida-se a casa em duas, para o que não far-se-á despezas.
Quinta-feira, 10 de Maio
A'S 11 HORAS
A' rua do Bom-Jesus n. 61, armazem
Agente Tito Pinto
Que dará em seu escriptorio qualquer informação a respeito.

AGENTE PAIVA

LEILÃO
De 20 ou 8 libras de massa de tomate.
CONSTANDO:
De 129 caixas com cento e sessenta latas cada uma, com 1 libra de massa de tomate, 36 caixas tendo cada uma 23 latas de oito libras de massa de tomate.
O agente de leilões Durval de Oliveira Paiva, agente de leilões, autorizado por mandado do illm. dr. juiz municipal, 1. supplente da 3.ª vara do commercio levará á leilão o que acima se declara a requerimento de Amorim Costa & C, no processo de autoamento de petição de A. Madeira & C. e pertencentes a Amorim & C e J. Pereira S. Barbosa.
Quinta feira, 10 de maio 906
AO MEIO DIA
Na agencia á rua da Imperatriz n. 53

Annuncios Maritimos

LAMPORT & HOLT LINE

O PAQUETE INGLEZ
BYRON
E' esperado de Nova York no dia 18 do corrente e seguirá depois da necessaria demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**
Esses vapores offerecem as melhores accommodações aos senhores passageiros de 1.ª classe.
Para carga, encommendas dinheiro a frete e passagens, trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 1º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE
O paquete
JABOATAO
Commandante Alfredo Silva.
Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**
Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

PORTOS DO NORTE
O PAQUETE
UNA
Commandante João Bosch.
Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

Lloyd Brazileiro

M. BUARQUE & C.ª
O PAQUETE
PERNAMBUCO
Commandante D. Willington.
Presentemente neste porto sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos**, no dia 6 ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE
MANÁOS
Commandante capitão tenente Corte Real.
E' esperado do sul no dia 11 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.
As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
As passagens de ida e volta têm 10 °/° de abatimento.
Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

NORDDEUTSCHER LLOYD

O PAQUETE
SERIPHOS
E' esperado do sul até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Leixões, Antuerpia, e Bremen.**
Entrará no porto e recebe passageiros.
Este vapor é illuminado á luz electrica tem medico, criado cosinheiro portuguez a bordo.

O PAQUETE
COBLENZ
E' esperado do sul até o dia 11 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e recebe passageiros.
Para carga, frete etc., trata-se com os agentes
NEESEN & C

THOS & JAS HARRISONS

PAQUETE INGLEZ
ORATOR
Presentemente neste porto seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**
Para carga, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 1.º ANDAR

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ
MAGDALENA
E' esperado do sul até o dia 13 de Maio, seguirá depois de pequena demora para *S. VIENTE, LISBOA, VIGO, LEIXOES E SOUTHAMTON.*

PAQUETE INGLEZ
Clyde
E' esperado da Europa até o dia 18 do corrente e depois de pequena demora seguirá para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.*
Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente.
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

EDITAES

Repartição Geral dos Telegraphos

EDITAL
De ordem do sr. Engenheiro Chefe deste districto convido, por meio deste, ao Feitor José Lopes dos Santos Luiz, cujo paradeiro é de todo ignorado nesta repartição, a comparecer dentro do praso de cinco dias no escriptorio do districto, a contar desta data, afim de pagar o sello de sua licença, deixar o seu endereço, e prestar informações sobre os serviços que lhe estiveram affectos.
Districto telegraphico de Pernambuco, 8 de maio de 1906.
Alberto de Amorim Garcia.—Auxiliar do escriptorio.

Alfandega de Pernambuco

IMPOSTO SOBRE VINHOS
Faço publico para conhecimento de quem interessar possa que, de accordo com o telegramma do sr. ministro da fazenda, a que se refere o officio n. 141, de hoje, da delegacia fiscal neste Estado, fica marcado aos srs. negociantes de vinhos em cascos, o prazo de 30 dias, a contar desta data, para a sellagem, de conformidade com o decreto n. 5890, de 10 de fevereiro ultimo, dos mesmos vinhos existentes em suas casas commerciaes e recebidos na vigencia da lei anterior, que só tributava os engarrafados.
Alfandega de Pernambuco, 20 de abril de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Tribunal Correccional

O dr. José Clementino Carneiro da Cunha, 1.º supplente do Juizo Municipal da 1.ª Circumscripção criminal e presidente da 4.ª sessão do Tribunal Correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.
Faz saber que por força do art. 6 da lei n. 694 de 20 de Junho do anno de 1904, funccionará este Tribunal no dia 15 do corrente ás 10 horas da manhan, no 1.º andar do predio em que funcciona o Senado Estadual, achando-se sorteados, na forma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes na 4.ª sessão:

RECIFE
Annibal Baptista Moreira.
SÃO JOSÉ
Joaquim Pedro da Rocha.
BOA-VISTA
Dr. João Landelino Dornellas Camara.
Manoel Ribeiro de Carvalho Junior.
Dr. Joaquim da Silva Cabral.
GRAÇA
Joaquim Theotonio Soares de Avellar Junior.
Antonio Ferreira da Costa Pinto.
POÇO
Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral, se convida, para que compareçam no referido dia e hora e nos demais, emquanto durar a sessão para o julgamento dos processos preparados.
Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos soltos, João Bernardo Pereira de Lima, José Maria de Carvalho, Antonio Rubim de Carvalho, Aprigio Zacharias Selva, Samuel da Motta Botelho, Joaquim Berenguel da Silva, Manoel Alves d'Albuquerque, conhecido por *Dudú*, afiançado, José Gomes Penna, conhecido por *Cazuzinha*, afiançado e Francisco Araujo, tambem solto.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado. Recife, 8 de Maio de 1906. Eu, Alfredo Soares Monteiro, escrivão interino o escrevi.—*José Clementino Carneiro da Cunha.*

O Dr. Alberto de Oliveira Coelho, Juiz de Direito Interino da 2.ª vara criminal Presidente da 3.ª sessão ordinaria do Jury do Recife etc.
Faz saber que tendo designado o dia 26 de Maio vindouro ás 11 horas da manhã para abrir a terceira sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE
Affonso Ansberto das Neves.
Antonio Monteiro de Almeida Sobrinho.
Antonio Ryddo Pinto da Silveira.
BOA-VISTA
Mario Gonçalves Ferreira.
Julio Cesar Ottoni.
José Antonio Pinto.
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior.
Regino Ferreira de Carvalho.
Dr. Affonso de Albuquerque Mello.
SANTO ANTONIO
Manoel Nogueira de Souza.
Dr. João Baptista de Carvalho.
Antonio Pereira de Azevedo.
João Walfredo de Medeiros.
Antonio Lins Caldas.
Manoel Gonçalves Agra.
Francisco Antonio da Costa.
S. JOSE'
Antonio José Monteiro.
Armando Ferreira Gusmão.
Zeferino Euzebio Cavalcante de Albuquerque.
Antonio José Pereira Braga.
AFOGADOS
João Anteportam de Salles Menezes.
Anchises Lyndolpho da Silva Mafra.
Manoel de Barros e Silva.
Alpheu Borges Uchôa.
GRAÇA
Dr. Felippe Lopes Netto.
Alfredo Flaviano de Barros.
Alvaro da Silva Braga.
Aggeo Barretto de Mello Rego.
POÇO
Rodolpho Pennaforte.
Dr. Theophilo Benedicto de Vasconcellos
Amaro Ferreira Nobrega.
Manoel Alfredo Marinho do Passo.
VARZEA
Francisco de Abreu Macedo.
Coronel Francisco Assis Ferreira Vianna.
João Manoel Correia de Araujo.
João Gonçalves Pereira Junior.

A todos os quaes e a cada um de per si bem como a todos os interessados se convida para comparecerem no Tribunal do Jury no referido dia e demais seguintes sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar docostume, iguaes se remetterão aos juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia devendo ser ellas immediatamente cobradas terminada a sessão do Jury, cobrança que começará por penhora, observando-se em relação a esta o executivo fiscal, não podendo o Juiz Presidente relevar as multas senão com attestado medico; as reclamações sobre impedimentos para servir no Jury, deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas tudo de accordo com a lei n. 697 de 20 de Junho de 1904.
Recife, 24 de Abril de 1906.
Eu, Antonio Coelho de Sá Albuquerque, 2.º Escrivão do Jury, o escrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautellas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS

53583	53783	53995	54040	54139	54190
53587	53785	53939	54041	54140	54191
53591	53755	53944	54042	54142	54192
53592	53795	53949	54043	54143	54194
53598	53799	53952	54046	54144	54195
53599	53800	53953	54048	54145	54196
53600	53802	53954	54049	54146	54197
53610	53820	53955	54051	54147	54198
53613	53812	53956	54056	54148	54199
53620	53818	53957	54061	54149	54203
53626	53826	53959	54064	54150	54204
53632	53830	53960	54065	54151	54205
53639	53831	53964	54066	54152	54209
53641	53834	53967	54067	54153	54211
53643	53854	53975	54068	54154	54212
53645	53856	53976	54073	54155	54214
53647	53857	53977	54074	54156	54215
53656	53858	53978	54080	54157	54219
53666	53865	53979	54084	54158	54223
53667	53867	53981	54085	54159	54224
53680	53870	53984	54086	54160	54226
53681	53872	53985	54089	54161	54227
53691	53874	53991	54092	54162	54230
53697	53876	53992	54096	54163	54231
53699	53881	53993	54101	54164	54232
53702	53882	53995	54102	54165	54233
53704	53888	53997	54103	54166	54234
53706	53890	53998	54107	54167	54235
53708	53891	54001	54108	54168	54236
53711	53892	54003	54109	54169	54244
53712	53893	54005	54110	54170	54246
53713	53897	54010	54112	54171	54248
53714	53899	54012	54116	54173	54250
53720	53903	54014	54118	54174	54252
53723	53905	54015	54120	54175	54256
53731	53906	54018	54121	54176	54258
53738	53907	54019	54122	54177	54259
53740	53908	54020	54125	54178	54260
53742	53909	54022	54127	54180	54261
53748	53910	54023	54128	54181	54262
53750	53917	54025	54129	54183	54263
53753	53919	54027	54132	54184	54264
53771	53921	54028	54133	54185	54265
53772	53923	54035	54135	54186	54266
53779	53925	54036	54136	54187	54273
53780	53728	54038	54137	54188	54274
53781	53934	54039	54138	54189	.....

Samuel Martins,
Gerente.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES, EM 1 DE MAIO DE 1906
Por esta directoria se faz publico que, durante trinta dias, a contar da data da publicação deste, recebe-se á bocca do cofre, livres e sem multa, os impostos de porta aberta, inscripções, empanadas, machinas a vapor, limpesa, biqueiras, solo baixo e aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Graça.
Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com multa, na fórma da lei.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub director.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o vendedor ambulante Juventino de tal, em poder de quem foram apprehendidos 40 charutos sem sellos, pelo fiscal Vasco Patricio, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sellar essa mercadoria e retiral-a desta alfandega, sob pena de ser ella vendida em hasta publica como abandonada.
Alfandega de Pernambuco, 8 de maio de 1906.—*Sá e Souza*, 4.º escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os donos das mercadorias abaixo declaradas, apprehendidas pelos agentes fiscaes Vasco Patricio e Mamede Valença, a vir sellal-as e retiral-as desta alfandega dentro do prazo de 15 dias, sob pena de serem ellas vendidas por abandonadas, findo esse prazo:
50 latas de doce, sendo 15 grandes e 35 pequenas, apprehendidas em poder de Manoel Francisco do Rego;
23 maços de cigarros e 50 charutos, apprehendidos em poder de José Vicente, na praça do Commercio.
Alfandega de Pernambuco, 2 de maio de 1906.—*Sá e Souza*, 4. escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os donos das mercadorias abaixo declaradas, apprehendidas por falta de sellos de consumo, a virem sellal-as e retiral-as desta alfandega, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de, findo este, serem ellas vendidas em hasta publica, por abandonadas:
Nove latas de doce, apprehendidas ao vendedor ambulante Manoel Rodrigues.
Treze ditas, sendo 8 grandes e 5 pequenas, ao vendedor ambulante Francisco Clemente.
Alfandega de Pernambuco, 4 de Maio de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o sr. João Gomes, vendedor ambulante, dono das mercadorias abaixo declaradas, apprehendidas, á rua de João do Rego, por se acharem sem os sellos de consumo, a vir sellal-as e retiral-as desta alfandega, no prazo de dez dias, sob pena de, findo este, serem ellas vendidas como abandonadas.
149 charutos e 4 maços de cigarros.
Alfandega de Pernambuco, 25 de Abril de 1906. *Sá e Souza*, escripturario.

O doutor Aurilio Climaco da Silva, juiz municipal supplente da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Alvaro da Silva Braga, socio concordatario da firma fallida Guimarães, Braga & Companhia me foi dirigida a petição do theor seguinte; Petição—Illustrissimo senhor doutor juiz municipal da terceira vara, Alvaro da Silva Braga socio concordatario da firma fallida—Guimarães, Braga & Companhia tendo cumprido a concordata feita com seus credores, em vinte e seis de Setembro de mil novecentos e quatro, como provam os documentos juntos, e achando-se por tal motivo liberto dos effeitos civis, commerciaes e criminaes da fallencia, nos termos do artigo cincoenta e tres da lei numero oito centos e cincoenta e nove de dezeseis de Agosto de mil novecentos e dois, vem requerer á vossa senhoria se digne de, nos termos do artigo noventa e tres da lei citada, conceder-lhe a competente rehabilitação, mandando publicar por edital este seu pedido, durante trinta dias, como determina a alludida lei das fallencias. Vae esta com setenta e dois documentos. Pede deferimento. Recife, dezoito de Abril de mil novecentos e seis. O advogado — Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello (sellada legalmente). E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte: Despacho—Publique-se o edital por trinta dias. Recife, dezenove de Abril de mil novecentos e seis—Climaco da Silva. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente edital e mais dois de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente, para sciencia e conhecimento de todos com cujo theor fica annunciado o pedido de rehabilitação, conforme a petição acima transcripta e marcado o prazo de trinta dias a contar da publicação deste para serem feitas as reclamações que por ventura houverem por parte de algum credor ou prejudicado, contra dita rehabilitação, tudo de accôrdo com a lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 24 de Abril de 1906. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, subscrevi, — *Aurilio Climaco da Silva.*

Directoria geral das Obras Publicas

Construcção de um edificio para a cadeia publica na cidade de Páo d'Alho, orçada em 21:476$361.
No dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas nesta repartição para a construcção do edificio acima.
Cada proposta deve vir acompanhada do conhecimento do thesouro, provando ter recolhido a importancia de 5 °/° sobre o valor do orçamento em dinheiro, apolices da União, Estado ou municipio, propostas que devem ser feitas em carta fechada, devidamente sellada, com firma reconhecida e isenta de emendas, rasuras ou vicio de qualquer especie, indicando os prazos para inicio e conclusão das obras.
Para o recolhimento da caução os candidatos deverão solicitar desta repartição a guia respectiva até ás 3 horas da vespera do dia marcado para o recebimento das propostas.
Não serão acceitas as propostas que não se conformarem com as condições do presente edital e excederem os preços do orçamento; as que se basearem sobre os preços de outros concorrentes e aquellas, cujos signatarios tenham soffrido mais de uma vez rescisão de contractos ou que tenham demanda com a fazenda estadual.
Fica livre ao governo escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa ou recusar todas.
O proponente preferido será obrigado, para assignatura do contracto, a reforçar a caução anterior com mais 5 °/°.
Todos os esclarecimentos e informações precisos serão prestados nesta repartição das 10 ás 3 horas da tarde dos dias uteis.
Recife, 4 de maio de 1906.—*J. Saboya*, director interino.

ALUGA-SE — O grande predio proprio para fabrica de qualquer industria na Capunga onde funcionou a Refinaria Pernambucana com todas as vantagens; tem caes, guindaste, trem de Caxangá á porta. Preço barato. A tratar na rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE a sala e um quarto de frente do 1.º andar da casa n. 5 á rua larga do Rosario. A tratar junto *Padaria.*

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE — a casa sita á rua 24 de Maio n. 46, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

ALUGA-SE quartos assoalhados e orrados para rapazes dormir com m excellente banho na Magdalena, árua Carlos Gomes n. 3, assim como encarrega-se de tratar cavallos a preço regular pois dispõem de um bom cercado e excellente pasto.

AMA DE LEITE.—Precisa-se de uma na rua da União n. 9.
Paga-se bem.

ALUGA-SE uma bôa casa com pequeno sitio, á rua da Cruz das Almas n. 10 A, em Parnamerim. A tratar na mesma rua n. 9.

A COMPANHIA LUZ E FORÇA PELO ALCOOL avisa ao Commercio e ao publico que o sr. Pedro Silva é o unico encarregado do recebimento de suas contas.

AMA SECCA—Precisa-se de uma, a tratar no Largo da Penha n. 27. Paga-se bem.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

AMA — Precisa-se de uma para cosinhar, a tratar na rua do Livramento n. 37.

AMA DE COZINHA—Precisa-se que tenha pratica do serviço, paga-se bem, a tratar no largo da Penha n. 27.

ALUGA-SE — o 2.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 139, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

ALUGA SE—A casa n. 6 á rua Fernandes Lopes, na Capunga, pintada e caiada de novo.
Tratar, rua D. de Caxias 48.

AMA—Precisa-se de uma para cozinhar e mais serviços, para casa de pequena familia. A tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 1.º andar.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma perita, para casa de familia; trata-se á rua do Apollo n. 14 1.º andar (escriptorio).

CAIXEIRO—Precisa-se de um de 15 a 17 annos que tenha pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta na rua Duque de Caxias n. 22.

CAIXEIRO—Precisa-se de um menino que tenha pratica de padaria e que dê fiador de sua conducta, prefere-se portuguêz á rua do Rosario n. 3.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma na Camisaria Nacional a Rua Rosa e Silva n. 52.

COSINHEIRA — Precisa-se; rua do Sebo n. 22.

CALLOCIDIO MARAVILHOSO é o unico que extingue os callos em 4 ou 5 dias. Vende-se na pharmacia Bom Jesus, de Eduardo Guedes á rua do Bom Jesus n. 24. Vidro 1$000.

CASA. Uma familia que retira-se para a Europa, aluga uma bôa e grande casa, toda pintada, com grandes dependencias, cocheiras para vaccas e cavallos, grande sitio com muitas fructeiras, baixa de capim, etc., etc. A tratar com Henrique de Oliveira, na Associação Commercial ou estrada de Ponte d'Uchôa n. 28, defronte do becco da Torre.

COSINHEIRA E ENGOMMADEIRA —Precisa-se de duas na Estação da Porta d'Agua n. 20.

CHEGARAM! Sementes novas de hortaliças a flôres. Couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, couve nabiça, repolho, couve flôr, abobora, alface lisa, alface repolhuda, cebolinho, cenouras, couve penca, nabos, rabanetes, pepinos, tomates, salsa mustarda, couve lombarda, couve murciana, couve bruxellas, ervilhas, feijão e diversas qualidades de flôres, o que se póde desejar de mais lindas.
Armazem de Antonio José Pereira—Rua Estreita do Rosario n. 9, junto a egreja.

ENTERROS. Euthalia Rodrigues de Paula Mafra, dispondo de bons carros funebres, carros de passeios, ataúdes, habitos, palma e capella, encarrega-se de qualquer enterro sem competencia em preços. Rua da Palma ns. 21 e 23, telephone 508.

ESPINHEIRO—Alugam-se as casas ns. 10 e 12, á rua da Hora. Tratar á rua Gervasio Pires n. 85.

MERCEARIA — Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja. O dono desta mercearia, precisando retirar-se, faz qualquer negocio. Vende a armação com os generos ou sem elles; a tratar na mesma. Garante-se a echave.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

MERCEARIA — Vende-se a mercearia Victoria sita á rua Pedro Ivo n. 22; a tratar na rua Nova n. 6.

NA rua da Aurora n. 9 1.º andar ensina-se musica, bandolin, piano, desenho e pintura.

PRECISA-se alugar uma casa com bom sitio e estabulo, em lugar que passe bond á porta, a tratar á rua Madre Deus n. 6.

POR 100$000.
Frack, collete e calça de casemira fina, Rodrigues—rua Nova 4 .y8

SE estaes rheumatico deveis ir a pharmacia Bom Jesus, de Eduardo Guedes pedir a essencia depurativa dos tres vegetaes, medicamento para cura radical das affecções herpeticas, syphiliticas, boubaticas e escrophulosas. Vidro 3$000. Na rua do Bom Jesus n. 24.

TONEIS DE FERRO—Vende-se toneis de ferro galvanizado de capacidade 500 a 600 litros muito proprios para deposito de agua ou outro qualquer mister a tratar á travessa Trindade n. 10, á rua Imperial.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE uma quitanda muito afreguezada e bem localizada. A tratar na mesma—rua Direita, 93.

VENDE-SE — a propriedade Candelas, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, á rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE—Uma armação de amarello envidraçada e nova a tratar no mercado de S. José, compartimento de café ns. 46 e 48 de 4 horas ás 9 da noite, rua Direita n. 98.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE. Bôas vaccas de leite com crias novas, um novilho, boi e carroça, etc. A tratar na estrada da Ponte d'Uchôa n. 28.

VENDE-SE, a propriedade Gamelleira no municipio de Ipojuca, com todo gado de criar, perto da costa do mar. A tratar com Albino Gonçalves, no engenho Santo Elias, municipio de Serinhaem, para informações Praça da Independencia n. 3-

COMMERCIO

DIA 8 DE MAIO

CAMBIO
O mercado abriu com a taxa de 15 7/32 pence, sobre Londres, a 90 dias de vista.
Depois das noticias do Rio de Janeiro o cambio subiu para a taxa de 15 5/16. A's 4 1/2 os bancos inglezes fecharam com a taxa de 15 9/32, porém o Banco do Recife offerecia sacar a 15 5/16.
A cobrança de saques foi feita a 15 7/32.
O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 1/4 e fechou com a de 15 5/16.

GENEROS NACIONAES
Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 300 a 320 réis a canada.
Algodão. O mercado abriu a 11$ nominal, porém sem se realizarem negocios.
Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Usinas 1.ª	2$700	a	3$000
Usinas de 2.ª	2$100	a	2$600
Brancos	1$800	a	2$300
Somenos	1$400	a	1$500
Mascavados	1$050	a	1$500
Brutos seccos	1$050	a	1$100
Brutos melados	$800	a	1$000

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$000 a 2$100.
Borracha de maniçoba, conforme a qualidade, de 2$500 a 3$000 o kilo.
Café, cota-se de 7$600 a 7$800 os 15 kilos nominal.
Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos, postos no armazem do comprador, de 660 a 760 réis.
Cera de carnauba cotações nominaes: flôr 44$, 1.ª qualidade 40$000, mediana 38$, 2.ª qualidade 30$000 os 15 kilos.
Couros espichados, o kilo, nominal, a 1$300
Couros salgados, cota se nominal o kilo a 1$000
Couros verdes, o kilo a 680 réis.
Cacáo, cota se a 7$ por 15 kilos.
Favas, cota se o sacco com 60 kilos nominal, a 14$500.
Farinha de mandioca, nominal o sacco com 42 kilos de 3$400 a 3$600.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, de 15$500 a 15$ nominal.
Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$000.
Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 90 réis.
Mel, cota se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$
Pelles de cabra, cota-se nominal cada uma de 1$900 a 2$100.
Pelles de carneiro, cento, cota-se nominal de 110$ a 120$
Sola, meio, nominal, conforme a qualidade, de 4$200 a 11$.

EXPORTAÇÃO
DIA 8
Para o exterior despacharam
No vapor inglez *Tennyson*, para Nova York: Landy Brothers 10 fardos 2050 kils. pelles com cabellos.
Para o interior despacharam
No vapor *Parahyba* para Pará: José Gonçalves Peres 3 vaccas e 3 crias; João Luzia 8 cxs. 4000 ovos, 600 gallinhas e 10 scs. 600 kils. milho; Pinto Alves & C 50/2 barricas 4450 kils. de assucar usina e 200/2 barricas 17800 kils. assucar branco; José Gil Moraes 16 cxs 8000 ovos, 200 gallinhas e 25 pacotes 162 kils. doce.
No vapor *Jaboatão*, para Mossoró: Alves Lima & C 10 scs. 750 kils. assucar usina, 20 scs. 2250 kils. de assucar mascavado, 9 cxs. 135 kils. velas de cera, 1 cx 35 lits. oleo de lamparina, 14 scs. 840 kils milho e 200 scs. 8400 kils. farinha de mandioca.
No hiate *Deus te Guarde*, para Amarração: Pinto Alves & C 50/3 barricas 2500 kils. assucar usina e 50/3 barricas 3100 kils. assucar branco.
No hiate *Arthur*, para Camocim: Amorim Fernandes & C 50 scs. 3750 kils. de assucar usina. 40 scs. 3000 kils. assucar branco, 60 scs. 4500 kils. assucar someno, 10/4 barricas 600 kils. assucar refinado, 20 ancoras 800 lits. aguardente, 10 ancoras 400 lits. vinho e 9 cxs. 222 lits genebra; Loureiro Barbosa & C 20 barris 1700 lits. aguardente e 20 cxs. 400 kils. sabão.
No hiate *Regente*, para Mossoro: Pinto Alves & C 20 scs. 1500 kils assucar branco e 10 scs 750 kils. assucar usina.
Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: Alves da Costa & C 40 barris 2000 lits vinagre; Santos Araujo & C 200 cxs. 4100 kils sabão.
Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape: Guimarães Brag. & C 1 cx. 36 lits. oleo de ricino e 2 barris 120 kils. de roxo terra; Fonseca Nunes & C 1 cx. chapéos de sol e outros artigos.
Na barcaça *Guarda Loyo*, para Camaragibe: Azevedo & C 5 pacotes 25000 cigarros; R. Silva Marques 1 barril 90 lits. vinho gre, 1 cx 18 lits. genebra, 2 barris 90 lits. vinho de fructa, 1 cx. 15 lits. gazosa, 1 cx. 36 lits. cerveja, 1 cx. 15 lits. de capilé, 1 barrica 90 kils. assucar refinado, 10 cxs. 200 kils. sabão, 3 cxs. 15 kils velas, 1 cx. 50 kils cebolas, 1 lata 18 kils de phosphoros, 40 scs. 240 kils. café e 1 cx. 6 kils. massas.
No vapor nl. *Parahyba*, para Ceará: Pereira Carneiro & C 15 barris 1275 litros alcool e 40 scs. 2400 kils. café
Para Pará: Eugenio Cardoso & C 80/2, 20/4 barricas e 30 scs. 10570 kils. assucar usina: Fernandes & C 80 latas 540 kils de phosphoros.
No vapor *Castro Alves*, para Manáos: Medeiros & C 130 barris 11050 lits aguardente.
Para Parintins: Pereira Pinto & C 130 barris 10310 lits. aguardente.
Para Pará: Luiz Borges 18 atados 25 kils. tabocas.
Para Maranhão: Leite Bastos & C 2 cxs. chapéos de sol; Gomes de Mattos Irmãos & C 1 cx 43 kils. perfumarias; Pereira Pinto & C 160 barris 13120 lits. aguardente.
Para Ceará: Casimiro Fernandes & C 75 cxs. 900 kils. velas de cera; Pereira Pinto & C 15 barris 1275 lits. alcool.
No hiate *Arthur*, para Camocim: Loureiro Barbosa & C 3 cxs 42 kils. velas, 3 latas 54 kils. phosphoros, 10 cxs. 200 kils. sabão, 2 cxs. 12 kils. massas; Amorim Fernandes & C 1 lata 10 kils. phosphoros.
Para Natal: Albino Silva & C 60 taboas de louro.
No hiate *Deus te Guarde*, para Aracaty: Amorim Fernandes & C 3 barris e 3 ancoras 320 lits. vinho e 100 cxs. 2000 kils. de sabão.
No cutter *Rogerio 2.º*, para Natal: Gomes de Mattos Irmãos & C 1 cx. 25 kils. chocalhos, 2 cxs. 108 kils. pregos de ferro e 2 cxs. diversos artigos
Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: L. Barbosa & C 35 scs 2625 kils. assucar usina, 5 scs. 300 kils. café, 4 cxs. 200 kils. biscoutos, 5 latas 80 kils. phosphoros, 2 encapados encerados. 9 cxs. 360 kils. doce. 1 cx. e 1 fardo 75 kils. massas de tomate; Fernandes & C 5 latas 65 kils. phosphoros
Pela Estrada de Ferro Sul para Agua Branca: Alves de Britto & C 13 fardos 855 kils. tecidos de algodão, 1 cx. 36 chapéos, 2 duzias de camisas e 13 duzias de pares de meias de algodão.

IMPORTAÇÃO
Vapor nacional *Jaboatão*, entrado hontem da Bahia e escala, consignado á Companhia Pernambucana.
Carga da Bahia
Azeite 7 quartolas a Guimarães Valente.
Chapas de ferro batido 8 a J. Bastos.
Ferro batido 9 amarrados ao mesmo.
Livros 2 cxs. a Ramiro Costa.
Toneis de ferro vasios 9 a L. Paille.
Carga de Aracajú
Ferro esmaltado 1 cx. a Alvares de Carvalho & C.
Carga de Penedo
Ferragens 2 cxs. a Miranda Souza & C.
Pelles 5 fardos a Clemente Levy, 8 a L Barbosa.
Sola 4 vols. a B. J. Carvalho.
Carga de Villa Nova
Arroz 30 scs. a Moreira Lima & C.
Pelles fardos a Landy Brothers.
Carga de Maceió
Algodão 1 sc. á Companhia Pernambucana.
Cordas 2 amarrados a Luiz Bahia.
Manteiga 32 cxs. á ordem.
Mercadorias 2 cxs. a Griffith Williams.

Patacho nacional *Alberto*, entrado do Rio Grande do Sul no dia 7 consignado a Amorim Irmãos.
Farelo 400 scs. aos consignatarios.
Xarque 225000 kilos aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Maio
ALFANDEGA

Rendimento até o dia 7	354.401$312
Idem do dia 8	37.623$137
	392.024$449

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 7	63.219$393
Dia 8. —Diversos impostos	1.391$394
Idem: Exportação	2.623$301
	67.234$088

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 8	388$350

CAIXA ECONOMICA

Dia 8: Entrada de depositos	16.490$000
Saidas idem, idem	15 561$000
Saldo para a delegacia	929$000
A pagar de liquidações e por conta	6 901$190

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de Maio
Itaperuna, do sul hoje.
Jacob Bright, hoje.
Tennyson, do sul hoje.
Prinz Joachim, da Europa hoje.
Castro Alves, do sul hoje
Araguary, do sul hoje.
Manáos, do sul a 11.
Oravia, da Europa a 12.
Traveller, de Liverpool a 13.
Fagundes Varella, do norte a 13.
Brazil, do norte a 13.
Magdalena, do sul a 13.
Bellardeu, de Buenos Aires a 13.
Tyne, da Europa 16.
Byron, de Nova York a 18.
Clyde, da Europa a 18.
Orissa, do sul a 19.
Alagoas, do norte a 21.
Seriphos, do sul a 23.
Magellan, da Europa a 24.
Aragon, da Europa a 31.

VAPORES A SAIR
Mez de Maio
Rio de Janeiro *Pirangy*, hoje ás 5 h.
Manáos e esc. *Castro Alves*, hoje ás 3 horas
Santos e esc. *Prinz Joachim*, amh ás 5 h.
Valparaiso e esc. *Oravia*, a 12 ás 4 horas.
Santos e esc. *Guajará*, a 13 ás 5 h.
Rio e esc *Fagundes Varella*, a 13 ás 5 h.
Rio de Janeiro e esc. *Brazil*, a 13 ás 6 horas.
Santos e esc *Tyne*, a 16 ás 4 horas.
Santos e esc. *Byron*, a 18 ás 2 h.
Buenos Aires e esc, *Clyde*, a 18 ás 3 horas.
Liverpool e esc., *Orissa*, a 19 ás 5 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Alagoas*, a 21 ás 6 h.
Buenos Aires e esc., *Magellan*, a 24 ás 2 h.
Buenos Aires e esc., *Aragon*, a 31 ás 12 h.

Ancoradouro interno
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Amazonas*, v generos.
Vapor nacional *Pirangy*, v. generos.
Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor nacional *Parahyba*, varios generos.
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor inglez *Abbey Holme*, ferragens.
Patacho nacional *Alberto*, xarque.
Lugre inglez *Charlote Young*, bacalhão.

DIA 8—ENTRADAS
Bahia e esc., 10 dias, vapor nl. *Jaboatão*, de 391 tons., commandante A. Silva, equipagem 30, carga v. generos, á Companhia Pernambucana.
Santos e esc., 6 1/2 dias, vapor inglez *Tennyson*, de 2531 tons., commandante A. Ohls, equipagem 53, carga v. generos, a J. von Sohsten.
Pará e esc., 14 dias, vapor nl. *Pirangy*, de 775 tons., commandante Benjamin Manoel José, equipagem 38, carga v. generos, a Pereira Carneiro & C.
Santos e esc., 18 dias, vapor nl. *Amazonas*, de 927 tons., commandante Manoel J. Mattos, equipagem 34, carga v. generos, a Amorim.
SAIDAS
Natal, vapor nl. *Jacuhype*, commandante F. Viella, carga v. generos.
Nova York e esc., vapor inglez *Tennyson*, commandante A. Ohls, carga v. generos.

Fundos Publicos

No dia 1 de Maio effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro as seguintes vendas:

Apolices geraes de 5 °/° 2, 2, 1, 1 a	1:020$000
Ditas (permutadas): 15, 15 a	1:023$000
Ditas: 1, 1, 1, 3, 10, 33, 2, 20, 7, 15, 20 a	1:024$000
Ditas (500$): 1 á razão de	1:024$000
Ditas (200$): 1 á razão de	1:025$000
Emp. de 1903: 48 a	1:023$000
Est de Minas: 5 a	845$000
Dito: 5, 5 a	850$500

TELEGRAMMAS COMMERCIAES

LISBOA, 1 de Maio
Cheque sobre Londres 51 1/8 d.
LONDRES, 1 de Maio.

	Hoje	Anno passado
Taxa de desconto do Banco da Inglaterra	3 1/2 °/°	2 1/2 °/°
Dita idem do Banco de França	3 °/°	3 °/°
Dita idem do Banco da Allemanha	5 °/°	3 °/°
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	3 3/8 °/°	2 1/8 a 1/4 °/°
Dita idem de Paris 3 mezes	2 1/4 °/°	1 3/4 °/°
Dita idem de Berlim, 3 mezes	3 1/8 °/°	2 1/4 °/°
Cambios—Paris sobre Londres, á vista por £ 1	25.16	25.14
Paris sobre Italia á vista por 100 liras	100 1/8	99 7/8
Paris sobre Hespanha á vista por 500 pesetas	433.50	377.50
Paris sobre Berlim á vista por 100 marcos	122 23/32	122 11/16
Bruxellas sobre Londres á vista por £ 1	25.21 1/2	25.19
Nova York sobre Londres á vista por £ 1	4.88.25	4.86.55
Nova York sobre Londres, a 60 dias	4.81.20	—
Genova sobre Londres, á vista, por £ 1.	25.14 1/2	25.14 1/2
Lisboa sobre Londres, á vista por 1$.	51 1/16	49 9/16
Apolices—De 1889 4 °/°	87	85 1/4
De 1895, 5 °/°	99 1/8	98 1/4
De 1903, 5 °/°	101	100 1/4
Funding loan, 5 °/°	104 1/4	103 1/2
Oeste de Minas, 5 °/°	99 1/2	[illegible]

(Commercial Telegram Bureau.)

PASSAGEIROS

Saidos para o sul no vapor nl. *S Salvador*, no dia 7:
MACEIÓ—Jorge Evans, Anna M da Conceição, Maria B. Oliveira, Francisca B. de Oliveira, Felismina M. dos Prazeres, Augusto Romangueira, José Alves, João Rocha, José Martins, 3 praças e 1 menor.
BAHIA—Costa Pinto, Clementina Santos, Jorge Azevedo, sua senhora, 1 filho e 1 creada, Cardoso Motta e sua senhora, J Assis e sua senhora, F. Camara, R. Almeida, Francisco Lisboa, A. Braga, Oswaldo X. Carneiro Albuquerque, Izaura Maria da Conceição, José de Souza Carvalho, Saturnino Albino dos Santos, José Carneiro, Luiz Goverto e sua senhora, Pedro Licinio, Maria Creada e 1 aprendiz marinheiro.
RIO—Francisco Chacon, Carlos Alberto C. Campello, Olyntho Soares, Aristoteles Solano C. da Cunha, Luiz C. Sampaio, Eustorgio Wanderley, Orlando Wanderley, Leopoldo da F. Marques, dr. Leopoldo de Araujo e sua senhora, Antonio J. Caldas e 2 menores, Luiz Amaral, Antonio Claudino Antonio Machado, Antonio Luiz, Joaquim Mauricio, Joaquim Grillo, Pedro Nicoláu Duarte, Genezio A. P. Barretto, Joaquim B. de Mello, Luiz T. S. Maciel, Miguel Serbia, sua senhora e 4 filhos, João Serbia sua senhora e 4 filhos, d. Genezia Vital, 3 irmans, 3 menores e 1 creada, 2.º tenente João Christovão da S. Junior, João Francisco F. de Carvalho, sua senhora, 1 filha, 1 creado, 42 praças, 2 mulheres, 1 menor e 5 voluntarios.
—Chegados do sul no vapor nl. *Jaboatão*, no dia 8:
ARACAJÚ—D. Argemira da Hora, sua mãe e 8 filhos, Antonio de P. Mamede, sua familia e 1 creada, d. Annita Acciolly e 2 filhos, Antonio Dias Rolemberg, João Pereira Coelho, Maria Pereira Coelho, Antonio Souza, José de Sant'Anna, Jacintho Almeida, Joanna do Patrocinio, João Victor Modesto e Vicente Pereira Costa.
PENEDO—Antonio Lima, Dionisio de Andrade, Martiniano Teixeira, Maria Tavares, João Alves, José R. Braga e sua familia.
MACEIÓ—Ernesto Pereira Carneiro, Antonio Euphrasio, Manoel J. de Mello e Martinho da Silva.

BANCO DO RECIFE

CAPITAL DO BANCO	2.000:000$000
CAPITAL REALISADO	1.000:000$000
FUNDO DE RESERVA	160:000$000

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1906

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	1.000:000$000	Capital	2.000:000$000
Emprestimos e contas caucionadas	952:779$340	Fundo de reserva	160:000$000
Lettras descontadas	528:404$150	Contas correntes de movimento	3 778:168$650
Correspondentes no Paiz e no Estrangeiro	4.837:056$060	Depositos a prazo fixo e c/aviso	3 659:453$630
Moveis e utensilios	29:449$410	Correspondentes no Paiz e no Estrangeiro	830:340$193
Edificio do Banco	54:973$550	Diversas contas	2.829:180$870
Lettras a receber	2.707:064$710	Diversas garantias	1.317:568$40
Caução da directoria	50:000$000	Depositos voluntarios	2 829:105$000
VALORES DEPOSITADOS:		Dividendos ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 saldos pagar	11:205$000
Em penhor mercantil e por conta de terceiros	4.096:673$400		
Diversas contas	583:880$730		
CAIXA:			
Em moeda corrente	2 574:740$390		
Rs.	17.415:021$740	Rs.	17.415:021$740

S. E. & O. Pernambuco, 8 de Maio de 1906.
Francisco A. Pacheco—DIRECTOR-GERENTE.
H. A. Ledebour, CONTADOR.